



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 57

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06, DE 1976, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 250 DA LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965, ALTERADO PELO ARTIGO 50 DA LEI Nº 4.961, DE 4 DE MAIO DE 1966, E AO ARTIGO 118 DA LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971".

Parlamentares	N.ºs das Emendas
Deputado Adhemar Ghisi	5
Deputado Cleverson Teixeira	4
Deputado Eptácio Cafeteira	16
Senador Heitor Dias	3 — 10
Deputado Humberto Lucena	17 — 20 — 21 —
	22 — 23 — 24 —
	26 — 27 — 28 —
	29 — 30
Senador Itamar Franco	31
Deputado JG de Araujo Jorge	2
Deputado Jorge Ferraz	19
Deputado Laerte Vieira	1 — 25
Senador Mendes Canale	11 — 12 — 14 —
	15
Deputado Marco Maciel	8
Deputado Nogueira de Rezende	7
Deputado Octacílio Queiroz	6 — 13
Deputado Renato Azeredo	18
Senador Saldanha Derzi	9

EMENDA N.º 1

Artigo 1.º O artigo 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei n.º 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 250. Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as estações de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos 60 (sessenta) dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) horas sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1.º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão, nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, 2 (duas) horas diárias, sendo 1 (uma) à noite, entre 20 (vinte) e 23 (vinte e três) horas para transmissão em cadeia, de propaganda eleitoral gratuita, obedecidas as seguintes normas:

I — Os Estados e Territórios serão divididos em regiões para efeito de difusão da propaganda eleitoral.

II — O Diretório Regional de cada Partido constituirá uma Comissão de Propaganda, composta de três membros, encarregada de supervisionar os programas de propaganda eleitoral.

III — O Diretório do Município mais populoso, onde for sede de emissora, credenciará um Coordenador-Geral para dirigir a propaganda eleitoral gratuita, na área da respectiva região.

IV — A Comissão de Propaganda poderá indicar participante dos programas de propaganda partidária.

V — Competirá às Comissões Executivas Municipais a indicação dos participantes dos programas de propaganda eleitoral, nos horários destinados a seus municípios.

VI — Os horários serão divididos, equitativamente, para as sublegendas, onde houver.

VII — Um terço (1/3) do tempo, em cada horário, será destinado à leitura da relação dos nomes, número de inscrição, profissão, e legenda dos candidatos de pelo menos dois municípios da região.

VIII — Nas emissoras de rádio e televisão, sediadas nas Capitais, além da apresentação

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

dos representantes do Partido, indicados pela Comissão Executiva do Diretório Regional, será divulgada, de cada vez, a relação dos nomes, profissão e número de inscrição dos candidatos da Capital e de um município da área metropolitana.

IX — As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as 18 e as 22 horas, nos quarenta e cinco dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual e nos 30 dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais.

§ 2.º A Justiça Eleitoral, até 60 (sessenta) dias antes do pleito municipal, fixará as regiões de cada Estado e Território.

§ 3.º Cada região poderá abranger uma ou mais emissoras de rádio e televisão.

Artigo 2.º O artigo 118, da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 118. Os Partidos terão função permanente através:

I — Da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo Secretaria e Tesouraria;

II — Da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — Da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão de seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — Da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais promovidos pelos órgãos dirigentes, nacionais ou regionais;

V — Da criação e manutenção de Instituto de Doutrinação e Educação Política, destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros de lideranças partidárias;

VI — Da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — Da edição de boletins ou outras publicações;

§ 1.º Na transmissão gratuita pelas estações de rádio e televisão dos congressos e sessões públicas referidas no item III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) As estações são obrigadas a realizar para cada Partido, em cadeia e trimestralmente, uma transmissão de 30 (trinta) minutos, entre 20 e 21 horas, em cada Estado ou Território e uma de âmbito nacional, por iniciativa das Comissões Executivas regionais e nacionais.

b) Cada transmissão será autorizada, no prazo de 48 horas, pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às estações de rádio e televisão, mediante requerimentos do Partido interessado, com antecedência de, pelo menos, 15 dias da data da sua realização.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Presidente da República tem repetido que o Governo se propõe a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições.

O projeto em tela todavia, desmente esse propósito, pois, subtrai dos partidos políticos e dos candidatos, nas eleições de âmbito municipal, o uso da radiodifusão, veículo de que poderiam dispor para ampla divulgação de suas idéias e do seu programa.

Nas campanhas eleitorais de outrora, a voz humana não dispunha senão do poder natural. Hoje pode ser levada a grandes distâncias, permitindo que as populações, em lugares remotos e distantes, recebam em suas casas a mensagem dos Partidos e a palavra dos líderes políticos.

O Governo costuma proclamar o progresso alcançado no setor das comunicações. Ao propor restrição ao acesso a esses meios, impede o povo de participar e usufruir desse benefício, enquanto o libera para outros fins que, evidentemente, não pode ser considerado de utilidade pública.

Permite-se o uso do rádio e da TV para a sedutora propaganda de bebidas alcoólicas e do fumo; de fantásticos processos de captação de poupança popular; de aquisição de imóveis e até de remédios que a experiência tem revelado nem sempre coincidir com a realidade.

A divulgação de idéias e de programas, o livre debate dos problemas de real interesse da comunidade, agora se pretende impedir sob pretexto de que resultariam em confusão do eleitorado.

A simples menção do nome, da legenda, da profissão e do retrato do candidato além do retrocesso à época do cinema mudo, equivale ao nivelamento, pelo silêncio que nunca foi, nem será, o modo mais eficaz de esclarecer, de despertar consciências, de formular opções, de apontar caminhos, de encontrar soluções.

O rádio e a televisão contribuem para eleger ou repudiar candidatos, por mérito ou despreparo. É concurso público a que se submetem perante milhões de examinadores.

Na democracia o povo é soberano, isto é, a origem e o destino do poder.

Substituir a presença e a palavra responsável dos candidatos pelo desfile neutro, frio e monótono de seus números e siglas, constitui mera transposição dos inertes arquivos partidários para o vídeo e os microfones.

O substitutivo remove todos os óbices articulados na exposição de motivos do projeto, dados como determinantes da alteração proposta pelo Governo.

Na forma preconizada no substitutivo, inova-se e se aperfeiçoa a legislação vigente, assegurando-se o direito de comunicação e disciplinando o uso dos seus meios, como instrumentos de inestimável utilidade para difusão de idéias e para educação política do povo.

Do confronto das idéias só foge quem teme o julgamento popular.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. —
Laerte Vieira, Líder do MDB.

EMENDA N.º 2

O artigo 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei n.º 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 250. Nas eleições gerais, e nas de âmbito municipal, as Emissoras de Rádio reservarão, nos 60 dias que antecederem a véspera do pleito, duas horas diárias a serem divididas pelos dois Partidos, sendo uma hora à noite, entre 18 e 24 horas; as Emissoras de Televisão, uma hora diária, sendo 30 minutos à noite, entre 18 e 23 horas, para propaganda gratuita, observadas as seguintes normas:

I — O Diretório Regional de cada Partido designará uma Comissão de 3 (três) ou mais membros para dirigir ou supervisionar, no município, a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, devendo fazer parte desta comissão, no caso da existência de sublegendas ou correntes distintas, representantes das mesmas em condições de igualdade.

II — O tempo a ser utilizado deverá ser dividido igualmente por todos os candidatos que o farão, ao vivo, através de pronunciamentos, podendo qualquer deles optar pela divulgação de textos promocionais, através do rádio, ou a apresentação de fotografia,

com textos legendas, o número de registro na Justiça Eleitoral, slogans, etc., pela televisão.

III — Os temas ligados aos interesses municipais deverão ocupar 50% do horário concedido a cada candidato.

IV — A propaganda dos candidatos às eleições num município só poderá ser feita pelas estações de rádio nele sediadas, ou pelas estações de televisão que disponham de torres de retransmissão e o cubram com sua programação.

§ 2.º O horário não utilizado por um Partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro Partido; e, do mesmo modo, um horário atribuído a um candidato, no caso de não ser utilizado pelo mesmo, deverá reverter para o tempo global do Partido, e será partilhado por todos.

§ 3.º As estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados de Justiça Eleitoral, no máximo de dez minutos, entre as 18 e 23 horas, nos dias que precederem ao pleito nas eleições de âmbito municipal e estadual.

Justificação

Não se justifica a forma restritiva do atual Projeto de Lei. O rádio e a televisão são os modernos e poderosos meios de que se serve o político para o seu diálogo com o povo. Não abrimos, pois, mão de sua plena utilização, com a presença e a fala do candidato ao vivo. Tratando-se de eleições municipais, compreende-se a redução dos horários nas estações de televisão, de alcance estadual e nacional, através de suas cadeias de retransmissão, atingindo indistintamente áreas que não participam dos diversos pleitos regionais. Mas não se compreende a redução de tempo nas emissoras de rádio locais. Restabelecemos, pois, o critério de duas horas diárias, uma para cada Partido, 30 minutos à noite, e 30 minutos durante o dia, o prazo de 60 dias, para a propaganda eleitoral, antes do pleito. Deste modo haverá tempo suficiente para ser partilhado entre os candidatos.

Na emenda apresentada, obrigamos os Partidos a formarem comissões com representantes de todas as correntes partidárias, a fim de se evitarem discriminações, ou o domínio de certas oligarquias em muitos municípios, e fixamos um critério de igualdade para a distribuição do tempo, tornando mais claros certos dispositivos da lei eleitoral. Por outro lado, parece-nos importante 50% do tempo de que dispõem os candidatos para os temas ligados aos interesses municipais.

A reciclagem de alguns horários, ampliando-os, possibilita menor sacrifício comercial às emissoras. Estabelecemos o horário noturno entre 18 e 24 horas para as emissoras de rádio, e 18 e 23 horas para as emissoras de televisão, ao invés de um só horário, entre 20 e 23 horas para as emissoras de rádio e televisão.

Outra medida: os horários não aproveitados pelos candidatos serão incorporados ao tempo de que dispõe o Partido para ser partilhado igualmente por todos.

No desejo de colaborar para que o Projeto de Lei encaminhado pelo Governo não transforme os candidatos às eleições municipais, em candidatos "surdos-mudos", reduzidos a "produtos políticos" com propaganda estandarizada, o que é um absurdo, deixando o povo sem condições para decidir, já que os problemas não são focalizados nem debatidos, submeto a presente emenda, na expectativa de seu bom acolhimento por parte de todos os companheiros, arenistas e eme-

debistas, interessados na autenticidade do processo democrático eleitoral.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1976. — JG de Araújo Jorge, MDB — RJ.

EMENDA N.º 3

"Dê-se ao final do § 1.º do art. 1.º a seguinte redação:

"Art. 1.º
.....
§ 1.º
.....
..... gratuita, respeitadas as seguintes normas:"

Justificação

A redação se impõe em favor da boa linguagem. O verbo "obedecer" é transitivo indireto, (obedecer a alguma coisa, ou a alguém) e como tal rejeita forma passiva. A construção de um texto legal deve andar em harmonia com o bom vernáculo. Demais, a substituição proposta não altera, em nada, o objetivo do dispositivo citado.

Sala das Comissões, em 27-5-1976. — Senador Heitor Dias.

EMENDA N.º 4

Dê-se ao item I do § 1.º do art. 250, do Código Eleitoral, modificado pelo art. 1.º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 250.
.....
§ 1.º
.....

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão, o *curriculum vitae* e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios; o *curriculum vitae* obedecerá rigorosamente aos padrões e modelos fixados pela Justiça Eleitoral."

Justificação

O Projeto de Lei n.º 6/76, encaminhado pelo Poder Executivo, a fim de regulamentar a propaganda eleitoral pelas emissoras de rádio e televisão, no âmbito municipal, disciplinou rigorosamente os termos em que ela deve ser feita.

Entretanto, a nosso ver, fê-lo deficientemente.

Não basta que se mencionem o nome, a profissão e o número de registro do candidato e que se divulgue a sua fotografia. Somente tais dados não darão absolutamente ao eleitor a imagem verdadeira do candidato.

Ora, condição fundamental para que o cidadão exerça o seu direito de escolha é que ele tenha elementos reais para fazer opção entre dois ou mais candidatos.

Consideramos que o *curriculum vitae* seria o elemento mais importante a ser divulgado. Daria ele ao eleitorado as informações que responderiam às indagações da consciência de cada um, no ato de votar.

Realmente, ao exercer o dever cívico, cada cidadão se pergunta se o candidato A, ou o candidato B, tem realmente as condições e a capacidade para bem exercer o mandato que lhe vai ser confiado. A maneira mais racional de aferir essa capacidade é a informa-

ção sobre o grau de educação e cultura do candidato, quais os cargos e funções que já exerceu; se é um intelectual; se publicou livros; se já exerceu cargos públicos e em que esfera, etc.

Somente a divulgação do *curriculum vitae* dará ao eleitor a resposta a tais indagações.

Dai, a razão de ser da emenda e a importância de sua aprovação.

Esperamos, por isso, que nossos ilustres pares encarem com especial atenção a emenda que ora oferecemos à sua esclarecida apreciação.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — Deputado Cleverson Teixeira.

EMENDA N.º 5

No item I, do § 1.º, do art. 250, referido no art. 1.º do projeto, acrescente-se a expressão *curriculum vitae*, após a palavra "profissão".

Justificação

A Emenda objetiva permitir que o candidato possa ser melhor conhecido do eleitorado.

Sala das Comissões, 28-5-76. — Deputado Adhemar Ghisi.

EMENDA N.º 6

Ao item I, do art. 1.º, dê-se a seguinte redação:

I — Na propaganda, quando se tratar de municípios de menos de cem mil habitantes, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, podendo ainda anunciar o horário e o local de comício.

Justificação

A emenda pretende evitar que, nos maiores centros do País, onde há problemas dos mais difíceis de transporte e de acesso a comícios e concentrações públicas, agravados pelos males e dificuldades do trânsito e, ainda, onde insuperáveis óbices urbanos indicam a ausência de tempo e de lazer das classes trabalhadoras à participação comicial direta e fácil. Assim, a emenda possibilitará, se aprovada, a que, em seu próprio lar, todos tenham tempo necessário para o devido conhecimento dos nomes, fotografias, das teses, problemas defendidos e qualidade de cada candidato. Torna-se portanto, restritiva ao Projeto.

É providência que atende à vida industrial, urbana de hoje, onde são poucas as oportunidades para tanto em face dos horários de trabalho eliminando a necessária apreciação, conhecimento e mérito dos postulantes às Prefeituras e Câmaras Municipais sem dúvida, já é uma conquista das sociedades civilizadas, onde os meios de comunicação político-partidária fazem-se através da radiofonia ou de meios idênticos.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Octacílio Queiroz.

EMENDA N.º 7

Onde está: "a propaganda dos candidatos às eleições em um município, só poderá ser feitas pelas estações de rádio e televisão nele sediadas".

Diga-se: a propaganda dos candidatos às eleições em um município, só poderá ser feita pelas estações de rádio e televisão nele sediadas, salvo nas emissoras até 1 KWH.

Justificação

As emissoras até 1 KWH são regionais. Sediadas em uma cidade são ouvidas e integram a vida política dos municípios num raio aproximadamente de cem quilômetros.

Nada mais justo permitir-se a propaganda dos candidatos dos municípios da mesma região, onde eles podem ouvir a emissora.

Acresce que poucos municípios têm emissoras.

Em Minas Gerais, em 722 municípios, apenas 103 possuem emissoras de ondas médias, algumas ainda não instaladas.

Constitue, mesmo, norma do DENTEL conceder canais somente para as cidades mais importantes, e as pequenas se limitam à condição de satélites das capitais regionais.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Nogueira de Rezende.

EMENDA N.º 8

Dê-se à redação proposta pelo art. 1.º do Projeto de Lei n.º 49/76 (CN) ao inciso III, do § 1.º do art. 250, da Lei n.º 4.737/65, a seguinte forma:

Art. 250.

§ 1.º

I —

II —

“III — a propaganda dos candidatos às eleições em determinado município só poderá ser feita pelas estações de rádio e televisão nele sediadas; tratando-se todavia de estações de rádio e televisão sediadas em municípios de região metropolitana, definida em lei complementar, a propaganda poderá compreender a divulgação dos candidatos às eleições dos municípios que integrem a região;”

IV —

Justificação

A emenda em apreço visa, basicamente, a permitir a propaganda, pelos veículos de rádio e televisão sediados em municípios pertencentes a região metropolitana dos candidatos às eleições de todos os municípios que a integram.

Não se pode desconhecer que as regiões metropolitanas, como acertadamente prescreve o disposto no art. 164 da Constituição, são constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integram uma mesma comunidade sócio-econômica.

As estatísticas oficiais demonstram que, nas regiões metropolitanas, é significativo o número de habitantes que exercem suas atividades — vale dizer trabalham, estudam e, muitas vezes, até residem — em município diverso do de seu domicílio eleitoral.

Por esses motivos, entendemos ser de bom alvitre não limitar, nesses casos, a propaganda pelo rádio e televisão apenas à divulgação dos candidatos dos mu-

nicipios onde os veículos de comunicação social tenham sede. Convém, antes que se dê um tratamento diferenciado para a propaganda política nas unidades municipais que, por conurbação e posterior reconhecimento legal, passaram a pertencer a determinada região metropolitana.

Face ao exposto, esperamos que esta emenda venha a receber o indispensável apoio dos eminentes congressistas.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Marco Maciel.

EMENDA N.º 9

Ao art. 1.º do projeto

Acrescentem-se ao item II, in fine, do art. 250 da Lei n.º 4.737, de 1965, alterado pela Lei n.º 4.961, de 1966, a que se refere o art. 1.º do projeto, as seguintes expressões:

“III —, vedada às estações de televisão efetuarem transmissões ou retransmissões, diretas ou por repetidoras, para fora das localidades em que deva realizar-se o respectivo pleito.”

Justificação

A presente emenda visa, tão-somente, a evitar os exageros que poderão ser praticados na propaganda eleitoral, mediante divulgações desnecessárias e tumultuárias da normalidade eleitoral do município.

Nada há, pois, que justifique as transmissões ou retransmissões para fora das localidades em que o pleito deva ferir-se, salvo a manifesta intenção de prejudicar o desenvolvimento pacífico e harmônico da propaganda eleitoral municipal.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Saldanha Derzi.

EMENDA N.º 10

Acresça-se mais um inciso ao § 1.º do art. 1.º o qual, devendo figurar como IV, determinará a renuneração dos seguintes:

“IV — Aonde não chegar o som das emissoras de rádio ou imagem da televisão, a propaganda poderá, com obediência ao disposto no inciso I, ser feita através de estação de serviço de alto-falante, devidamente registrada na Prefeitura.”

Justificação

É sabido que a muitos municípios e distritos não chegam os serviços das emissoras de rádio e, muito menos, os da televisão. A consciência dessa realidade é que ponderou na elaboração do projeto sob análise. Se não se suprir tal falta com outro processo, a discriminação se fará, e esta não deverá existir.

Observe-se que, para evitar a burla da propaganda volante, o que seria injustificável e até mesmo incômodo, a emenda proposta determina que, na hipótese mencionada, a propaganda se fará, respeitadas as normas gerais, “através de estação de serviços de alto-falantes, devidamente registrada na Prefeitura”. Preferimos, propositadamente, a palavra “estação” à “emissora”, porque esta poderia ser entendida como qualquer instrumento ou aparelho que permitisse a ampliação da voz, o que contrariaria o espírito do projeto e da emenda, e tumultuaria o processo eleitoral.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 1976. — Heitor Dias.

EMENDA N.º 11

Ao art. 1.º do projeto

No item IV do § 1.º do art. 250 da Lei n.º 4.737, de 1965, a que se refere o art. 1.º do projeto, inclua-se, in fine, as seguintes expressões:

“... observado, quando for o caso, o direito que assiste aos candidatos dos municípios de que trata o § 2.º deste artigo.”

Justificação

As emendas propostas estão agasalhadas dentro do mesmo espírito que norteou a elaboração do projeto, em cuja exposição de motivos o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça enfatiza **“dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos, em campanha de rádio e de televisão, cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria.”**

Da mesma forma, se é válida a idéia relacionada com a discussão de problemas específicos de cada município, deverá ser, também, no que se relaciona com os candidatos aos postos eletivos municipais. Pois, só a projeção no vídeo das imagens dos candidatos do município-sede da emissora, tolhendo o aparecimento dos daqueles, em que cujo raio de ação há propagação, seria **“dar a poucos candidatos o direito da propaganda. É favorecer alguns e prejudicar a maioria.”**

Ora, se as discussões dos problemas afetos a determinadas comunas — sede de emissoras de TV, seriam recebidas em outras, cujo raio de ação as atinge, “causando tumulto e não esclarecimento ao eleitorado”, o recebimento da imagem dos candidatos do município-sede da emissora poderá, também, causar confusão no seio desse colégio eleitoral, além de ser profundamente injusto, diante do tratamento desigual que os concorrentes a cargos eletivos em municípios receptores de imagens ficariam frente aos que disputam o pleito no município da emissora-sede.

Dai, o que nos levou a formular as emendas em apreço, estendendo, como prevê o § 2.º por nós proposto, a propaganda para os candidatos a cargos eletivos municipais, das áreas atingidas pela recepção de imagens da emissora-sede, em cujos municípios a municipalidade mantém convênio com essas emissoras.

Sabemos nós que, em vários municípios brasileiros, as empresas emissoras de TVs mantêm com as Prefeituras convênios para a instalação de “repetidoras”, com a finalidade da imagem geradora atingir as respectivas áreas, sendo que, em muitos deles, a comunidade participa, através de cobrança de taxa estabelecida pela municipalidade, a fim de atender as naturais despesas de montagem e funcionamento.

Logo, não seria justo que os candidatos desses municípios ficassem prejudicados desse meio de propaganda e a própria comunidade — que concorre com recursos financeiros para sua manutenção —, se visse privada da participação dos candidatos do seu município nesse veículo de difusão.

A fim de complementar a nossa proposição fundamental, apresentamos mais três emendas, sendo a primeira com o objetivo de resguardar o horário previsto para as sublegendas nos municípios receptores de imagens; a segunda, com o sentido de estender as atribuições conferidas pelo projeto à Comissão que irá dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral no município, tornando-as abrangentes às áreas que visa a nossa emenda atender; e, a terceira, complemen-

tando o que enumera o item I do projeto, já que necessário se torna enunciar o nome do município respectivo, com o fim de identificar os seus candidatos.

O parcelamento de horário previsto pelo item II do § 1.º do projeto, vem ao encontro da nossa pretensão, no que tange a orientar e facilitar à Comissão, de que trata o item V mencionado, na elaboração da escala de horário dos municípios a serem atendidos.

A nossa emenda não tem o sentido de corrigir o projeto oriundo do Executivo, tem sim, o objetivo de atender reivindicações de há muito reclamadas por candidatos que, tendo o seu domicílio eleitoral em município cujo raio de ação da imagem da emissora-sede de televisão o atinge, não se vêem contemplados pela propaganda eleitoral, a qual é monopolizada pelos candidatos e pelos órgãos de direção partidária dos municípios-sede das emissoras.

É, sem dúvida nenhuma, auspiciosa a oportunidade que a proposição do Executivo nos oferece para impedirmos que se continue a dar tratamento diferente àqueles que, embora servidos por tão importante meio de comunicação, dele não se têm valido em igualdade de condições quando se trata de pleitear dentro do horário gratuito que o próprio Governo oferece — logo sem privilégios —, o voto popular.

Sala das Comissões, em 25-5-76. — Senador Mendes Canale.

EMENDA N.º 12

Ao art. 1.º do projeto

No item V do § 1.º do art. 250 da Lei n.º 4.737, de 1965, a que se refere o art. 1.º do projeto, acrescente-se, in fine, o seguinte:

“..., a qual terá essas atribuições estendidas a outros municípios, quando ocorrer o previsto no § 2.º deste artigo.”

Justificação

As emendas propostas estão agasalhadas dentro do mesmo espírito que norteou a elaboração do projeto, em cuja exposição de motivos o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça enfatiza **“dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos, em campanha de rádio e de televisão, cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria.”**

Da mesma forma, se é válida a idéia relacionada com a discussão de problemas específicos de cada município, deverá ser, também, no que se relaciona com os candidatos aos postos eletivos municipais. Pois, só a projeção no vídeo das imagens dos candidatos do município-sede da emissora, tolhendo o aparecimento dos daqueles, em que cujo raio de ação há propagação, seria **“dar a poucos candidatos o direito da propaganda. É favorecer alguns e prejudicar a maioria.”**

Ora, se as discussões dos problemas afetos a determinadas comunas-sede de emissoras de TV seriam recebidas em outras, cujo raio de ação as atinge, “causando tumulto e não esclarecimento ao eleitorado”, o recebimento da imagem dos candidatos do município-sede da emissora poderá, também, causar confusão no seio desse colégio eleitoral, além de ser profundamente injusto, diante do tratamento desigual que os concorrentes a cargos eletivos em municípios receptores de imagens ficariam frente aos que disputam o pleito no município da emissora-sede.

Dai, o que nos levou a formular as emendas em apreço, estendendo, como prevê o § 2.º por nós pro-

posto, a propaganda para os candidatos a cargos eletivos municipais, das áreas atingidas pela recepção de imagens da emissora-sede, em cujos municípios a municipalidade mantém convênio com essas emissoras.

Sabemos nós que, em vários municípios brasileiros, as empresas emissoras de TVs mantêm com as Prefeituras convênios para a instalação de "repetidoras", com a finalidade da imagem geradora atingir as respectivas áreas, sendo que, em muitos deles, a comunidade participa, através de cobrança de taxa estabelecida pela municipalidade, a fim de atender as naturais despesas de montagem e funcionamento.

Logo, não seria justo que os candidatos desses municípios ficassem prejudicados desse meio de propaganda e a própria comunidade — que concorre com recursos financeiros para sua manutenção —, se visse privada da participação dos candidatos do seu município nesse veículo de difusão.

A fim de complementar a nossa proposição fundamental, apresentamos mais três emendas, sendo a primeira com o objetivo de resguardar o horário previsto para as sublegendas nos municípios receptores de imagens; a segunda, com o sentido de estender as atribuições conferidas pelo projeto à Comissão que irá dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral no município, tornando-as abrangentes às áreas que visa a nossa emenda atender; e a terceira, complementando o que enumera o item I do projeto, já que necessário se torna enunciar o nome do município respectivo, com o fim de identificar os seus candidatos.

O parcelamento de horário previsto pelo item II do § 1.º do projeto vem ao encontro da nossa pretensão, no que tange a orientar e facilitar à Comissão, de que trata o item V mencionado, na elaboração da escala de horário dos municípios a serem atendidos.

A nossa emenda não tem o sentido de corrigir o projeto oriundo do Executivo, tem sim, o objetivo de atender reivindicações de há muito reclamadas por candidatos que, tendo o seu domicílio eleitoral em município cujo raio de ação da imagem da emissora-sede de televisão o atinge, não se vêem contemplados pela propaganda eleitoral, a qual é monopolizada pelos candidatos e pelos órgãos de direção partidária dos municípios-sede das emissoras.

É, sem dúvida nenhuma, auspiciosa a oportunidade que a proposição do Executivo nos oferece para impedirmos que se continue a dar tratamento diferente àqueles que, embora servidos por tão importante meio de comunicação, dele não se têm valido em igualdade de condições quando se trata de pleitear dentro do horário gratuito que o próprio Governo oferece — logo sem privilégios —, o voto popular.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1976. — Senador Mendes Canale.

EMENDA N.º 13

Aditiva

Ao item V do artigo 1.º, dê-se a seguinte redação: "... obrigando-se previamente dar o exato número dos candidatos, que os ocuparão, a cada horário, que lhes for reservado, sem alteração posterior."

Justificação

A emenda visa precipuamente ao disciplinamento e a ordem dos nomes dos candidatos, ficando pre-

viamente cientes, cada um, de seu horário, sem prejuízo dos demais.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. —

Deputado Octacílio Queiroz.

EMENDA N.º 14

Ao art. 1.º do projeto

No art. 250, § 1.º, da Lei n.º 4.737, de 1966, a que se refere o art. 1.º do projeto, inclua-se o seguinte item:

"VI — quando se tratar de candidatos nas condições do § 2.º deste artigo, além das hipóteses previstas no item I deste parágrafo, caberá o anúncio do nome dos municípios respectivos."

Justificação

As emendas propostas estão agasalhadas dentro do mesmo espírito que norteou a elaboração do projeto, em cuja exposição de motivos o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça enfatiza "dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos, em campanha de rádio e de televisão, cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria.

Da mesma forma, se é válida a idéia relacionada com a discussão de problemas específicos de cada município, deverá ser, também, no que se relaciona com os candidatos aos postos eletivos municipais. Pois, só a projeção no vídeo das imagens dos candidatos do município sede da emissora, tolhendo o aparecimento dos daqueles, em que cujo raio de ação há propagação, seria "dar a poucos candidatos o direito da propaganda. É favorecer alguns e prejudicar a maioria".

Ora, se as discussões dos problemas afetos a determinadas comunas — sede de emissoras de TV —, seriam recebidas em outras, cujo raio de ação as atinge, "causando tumulto e não esclarecimento ao eleitorado", o recebimento da imagem dos candidatos do município sede da emissora poderá, também, causar confusão no seio desse colégio eleitoral, além de ser profundamente injusto, diante do tratamento desigual que os concorrentes a cargos eletivos em municípios receptores de imagens ficariam frente aos que disputam o pleito no município da emissora-sede.

Dai, o que nos levou a formular as emendas em apreço, estendendo, como prevê o § 2.º por nós proposto, a propaganda para os candidatos a cargos eletivos municipais, das áreas atingidas pela recepção de imagens da emissora-sede, em cujos municípios a municipalidade mantém convênio com essas emissoras.

Sabemos nós que, em vários municípios brasileiros, as empresas emissoras de TVs mantêm com as Prefeituras convênios para a instalação de "repetidoras", com a finalidade da imagem geradora atingir as respectivas áreas, sendo que, em muitos deles, a comunidade participa, através de cobrança de taxa estabelecida pela municipalidade, a fim de atender as naturais despesas de montagem e funcionamento.

Logo, não seria justo que os candidatos desses municípios ficassem prejudicados desse meio de propaganda e a própria comunidade — que concorre com recursos financeiros para sua manutenção —, se visse privada da participação dos candidatos do seu município nesse veículo de difusão.

A fim de complementar a nossa proposição fundamental, apresentamos mais três emendas, sendo a

primeira com o objetivo de resguardar o horário previsto para as sublegendas nos municípios receptores de imagens; a segunda, com o sentido de estender as atribuições conferidas pelo projeto à Comissão que irá dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral no município, tornando-as abrangentes às áreas que visa a nossa emenda atender; e, a terceira, complementando o que enumera o item I do projeto, já que necessário se torna enunciar o nome do município respectivo, com o fim de identificar os seus candidatos.

O parcelamento de horário previsto pelo item II, do § 1.º do projeto, vem ao encontro da nossa pretensão, no que tange a orientar e facilitar à Comissão, de que trata o item V mencionado, na elaboração da escala de horário dos municípios a serem atendidos.

A nossa emenda não tem o sentido de corrigir o projeto oriundo do Executivo, tem sim, o objetivo de atender reivindicações de há muito reclamadas por candidatos que, tendo o seu domicílio eleitoral em município cujo raio de ação da imagem da emissora sede de televisão o atinge, não se vêm contemplados pela propaganda eleitoral, a qual é monopolizada pelos candidatos e pelos órgãos de direção partidária dos municípios sede das emissoras.

É, sem dúvida nenhuma, auspiciosa a oportunidade que a proposição do Executivo nos oferece para impedirmos que se continue a dar tratamento diferente àqueles que, embora servidos por tão importante meio de comunicação, dele não se têm valido em igualdade de condições quando se trata de pleitear dentro do horário gratuito que o próprio governo oferece — logo sem privilégios —, o voto popular.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1976. —
Senador Mendes Canale.

EMENDA N.º 15

Ao art. 1.º do projeto

Inclua-se, no art. 250 da Lei n.º 4.737, de 1966, a que alude o art. 1.º do projeto, o seguinte parágrafo 2.º, renumerando-se os seus parágrafos 2.º e 3.º, para, respectivamente, § 3.º e 4.º:

“§ 2.º Nos municípios que mantenham convênios, para recepção de imagens, com emissoras de televisão com sede em outro município, no mesmo Estado, a propaganda dos candidatos às eleições municipais far-se-á dentro das normas estabelecidas no parágrafo anterior.”

Justificação

As emendas propostas estão agasalhadas dentro do mesmo espírito que norteou a elaboração do projeto, em cuja exposição de motivos o Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça enfatiza “dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos, em campanha de rádio e detelevisão, cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria.

Da mesma forma, se é válida a idéia relacionada com a discussão de problemas específicos de cada município, deverá ser, também, no que se relaciona com os candidatos aos postos eletivos municipais. Pois, só a projeção no vídeo das imagens dos candidatos do município sede da emissora, tolhendo o aparecimento dos daqueles, em que cujo raio de ação há propagação, seria “dar a poucos candidatos o direito da propaganda. É favorecer alguns e prejudicar a maioria”.

Ora, se as discussões dos problemas afetos a determinadas comunas — sede de emissoras de TV —,

seriam recebidas em outras, cujo raio de ação as atinge, “causando tumulto e não esclarecimento ao eleitorado”, o recebimento da imagem dos candidatos do município sede da emissora poderá, também, causar confusão no seio desse colégio eleitoral, além de ser profundamente injusto, diante do tratamento desigual que os concorrentes a cargos eletivos em municípios receptores de imagens ficariam frente aos que disputam o pleito no município da emissora-sede.

Dai, o que nos levou a formular as emendas em apreço, estendendo, como prevê o § 2.º por nós proposto, a propaganda para os candidatos a cargos eletivos municipais, das áreas atingidas pela recepção de imagens da emissora-sede, em cujos municípios a municipalidade mantém convênio com essas emissoras.

Sabemos nós que, em vários municípios brasileiros, as empresas emissoras de TVs mantêm com as Prefeituras convênios para a instalação de “repetidoras”, com a finalidade da imagem geradora atingir as respectivas áreas, sendo que, em muitos deles, a comunidade participa, através de cobrança de taxa estabelecida pela municipalidade, a fim de atender as naturais despesas de montagem e funcionamento.

Logo, não seria justo que os candidatos desses municípios ficassem prejudicados desse meio de propaganda e a própria comunidade — que concorre com recursos financeiros para sua manutenção —, se visse privada da participação dos candidatos do seu município nesse veículo de difusão.

A fim de complementar a nossa proposição fundamental, apresentamos mais três emendas, sendo a primeira com o objetivo de resguardar o horário previsto para as sublegendas nos municípios receptores de imagens; a segunda, com o sentido de estender as atribuições conferidas pelo projeto à Comissão que irá dirigir e supervisionar a propaganda eleitoral no município, tornando-as abrangentes às áreas que visa a nossa emenda atender; e, a terceira, complementando o que enumera o item I do projeto, já que necessário se torna enunciar o nome do município respectivo, com o fim de identificar os seus candidatos.

O parcelamento de horário previsto pelo item II, do § 1.º do projeto, vem ao encontro da nossa pretensão, no que tange a orientar e facilitar à Comissão, de que trata o item V mencionado, na elaboração da escala de horário dos municípios a serem atendidos.

A nossa emenda não tem o sentido de corrigir o projeto oriundo do Executivo, tem sim, o objetivo de atender reivindicações de há muito reclamadas por candidatos que, tendo o seu domicílio eleitoral em município cujo raio de ação da imagem da emissora sede de televisão o atinge, não se vêm contemplados pela propaganda eleitoral, a qual é monopolizada pelos candidatos e pelos órgãos de direção partidária dos municípios sede das emissoras.

É, sem dúvida nenhuma, auspiciosa a oportunidade que a proposição do Executivo nos oferece para impedirmos que se continue a dar tratamento diferente àqueles que, embora servidos por tão importante meio de comunicação, dele não se têm valido em igualdade de condições quando se trata de pleitear dentro do horário gratuito que o próprio governo oferece — logo sem privilégios —, o voto popular.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 1976. —
Senador Mendes Canale.

EMENDA N.º 16

Acrescente-se ao artigo 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei n.º 4.961, de 4 de maio de 1966:

§ 4.º Nas eleições municipais a se realizarem em 1976, o prazo previsto no artigo 2.º da Lei n.º 5.762, de 6 de junho de 1972, fica reduzido a 3 (três) meses.

Justificação

A legislação até ontem vigente desestimulava os funcionários públicos a concorrer aos pleitos municipais de suas cidades. Reconhecendo esse fato e a necessidade de aproveitar a experiência dessa grande parcela da sociedade, o Congresso Nacional acaba de aprovar, por unanimidade, as Propostas de Emendas Constitucionais de n.ºs 15 e 17, por força das quais os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais, passaram a gozar de faculdades especiais no exercício de mandatos eletivos municipais.

Assim, quando investidos no mandato de Prefeito Municipal, podem optar pela sua remuneração de funcionários, ou acumular as suas funções com a de vereador, havendo compatibilidade de horários.

A aprovação dessas proposições, unanimemente, evidencia e legitima a oportunidade da medida, a qual, entretanto, corre agora o risco de tornar-se inócua.

Na realidade, estamos em vias de não atingir o fim pretendido, pelo fato de já se haver esgotado o prazo para filiação partidária dos que pretendam concorrer ao pleito municipal de 1976.

Não pode o Congresso Nacional oferecer e não dar, convidar e não receber, afirmar e negar. E isto acontece no momento em que convida o funcionário público a exercer mandato eletivo municipal, oferecendo-lhe vantagens depois de vencido o prazo de filiação partidária.

A Lei n.º 5.762, de 6 de junho de 1972, reduziu para 3 (três) meses o prazo, no tocante às eleições municipais daquele ano. Realmente não teria sentido estabelecer prazo já vencido. Outro não é o caso do servidor público diante das emendas recentemente aprovadas.

Há, pois, necessidade de se permitir que as comunas brasileiras contem, quanto antes, com a experiência do servidor público, já que esse é o propósito das emendas constitucionais recém-aprovadas pelo Legislativo. Para isto, ter-se-á de reduzir o prazo para a filiação partidária, de 6 (seis) para 3 (três) meses, com relação às eleições municipais do corrente ano. E é isto a que se propõe a presente emenda.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1976. — **Epitácio Cafeteira**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 17

No art. 250, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, com a redação proposta pelo projeto, acrescenta-se o seguinte:

“Parágrafo 4.º Os partidos poderão entender-se com as emissoras de rádio e televisão no sentido de reservarem o tempo destinado a propaganda gratuita para a transmissão de comícios públicos.”

Justificação

A emenda visa a permitir que os partidos se entendam com as empresas de radiodifusão para melhor aproveitamento dos horários de propaganda gratuita.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 18

Acrescente-se ao art. 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, onde convier, com a redação que lhe dá o art. 1.º do Projeto, o seguinte parágrafo:

“§ 4.º Fica vedada qualquer forma de propaganda de candidatos que não inclua, com destaque, a legenda (SIGLA) do partido político a que estejam filiados.”

Justificação

No sistema bipartidário em vigor no Brasil, o programa de cada Partido Político, representa opção ideológica de seus eleitores.

O simples fato de direito que faculta ao eleitor votar apenas na legenda partidária, nas eleições proporcionais, legitima tal opção, caracterizando, cada vez mais, o voto que elege um programa, uma doutrina, uma proposição política.

Sempre que a propaganda eleitoral não veicular, com o nome do candidato, a legenda de seu Partido, será omissa, capenga e desleal para com o eleitorado, podendo resultar, conseqüentemente, em eleições que não representem, com autenticidade, o espírito do sistema bipartidário.

Assim posto, parece-nos, inteiramente justificada a presente EMENDA que, pela obrigatoriedade da inclusão da sigla partidária e publicidade eleitoral, divulga com clareza o vínculo do candidato com os postulados da agremiação política a que pertence.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Deputado **Renato Azeredo**.

EMENDA N.º 19

Acrescente-se ao art. 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, com a redação que lhe dá o art. 1.º do projeto, o seguinte parágrafo:

“§ 4.º Nos prazos de que trata o presente artigo os Governos Federal, Estadual e Municipal, bem como, os órgãos de Administração direta e indireta, Autarquias, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista, só poderão veicular, nos diversos meios de comunicação, avisos, comunicados, editais e atos necessários ao desempenho de suas respectivas atribuições, sendo-lhes vedada qualquer publicação de caráter promocional.”

Justificação

Não se pode negar, e é inerente ao sistema político-representativo, a filiação partidária de nossos Governantes assim como dos dirigentes dos órgãos de Administração direta e indireta. Por outro lado, é notório o incremento publicitário de obras e realizações governamentais nos períodos que antecedem as eleições. Tal propaganda, elaborada dentro dos mais modernos requisitos e técnica publicitária, atua, subliminarmente, favorecendo ao Partido a que são filiados os executivos governamentais, obviamente a seu elenco de candidatos.

Essa disponibilidade, inclusive onerosa aos cofres públicos, estabelece acentuada desigualdade entre as legendas partidárias, prejudicando aquela que não apoia o governo.

O debate de temas nacionais, seja nos campos institucionais, econômico ou social, serve para a conscientização do povo sobre a realidade em que vive a Nação. O povo informado pode ter a sua opção: a atividade publicitária e de divulgação direta de Órgãos Públicos e fatos de propaganda indireta que influe no convencimento do eleitor.

Se há sinceridade do governo e da ARENA achando que as medidas propostas pelo projeto enviado a esta Casa pode aprimorar o processo eleitoral devem aprovar a Emenda, evitando a unilateralidade da propaganda oficial paralela à campanha eleitoral.

Considero, portanto, que com a inclusão da EMENDA ora proposta se estará estabelecendo critério de justiça a igualdade de meios a ambos Partidos no curso da campanha eleitoral, no que concerne a propaganda.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — Deputado **Jorge Ferraz**.

EMENDA N.º 20

Inclua-se, no art. 1.º, o seguinte:

“Parágrafo 1.º — Além do disposto no art. 250 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo art. 50 da Lei n.º 4.564, de 4 de maio de 1966 e, por esta lei, as empresas de rádio e televisão, de qualquer potência, transmitirão, por duas horas, gratuitamente, em cadeia, as convenções partidárias para escolha dos candidatos aos pleitos eleitorais e, bem assim, nas eleições gerais, de âmbito estadual, pelo menos 5 (cinco) comícios de cada partido.”

Justificação

A presente emenda visa a dar maior repercussão às convenções e aos comícios públicos, nos pleitos eleitorais. Nada mais justo do que a transmissão gratuita, por duas horas, dessas reuniões que são os mais importantes acontecimentos partidários nas campanhas políticas.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 21

No item III do art. 118 da Lei n.º 5.682, com a redação proposta pelo art. 2.º do projeto, onde se lê: “congressos ou sessões públicas”, leia-se: “congressos, sessões ou concentrações públicas”.

Justificação

A emenda visa a incluir, no texto, a expressão **concentrações**, a fim de enfatizar a necessidade dos partidos se reunirem nas praças públicas, inclusive com direito a transmissão gratuita pelas emissoras de rádio ou televisão.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 22

Na letra “a” do § 1.º do art. 118 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação proposta pelo Projeto,

Onde se lê: “anualmente”

Leia-se: “semestralmente”.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 23

Suprima-se a letra “b” do § 1.º do art. 118 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação proposta pelo art. 2.º do Projeto.

Justificação

Este dispositivo, se aprovado, não permitirá a transmissão, ao vivo, dos congressos e sessões públicas

realizadas pelos partidos, o que minimiza a audiência da programação.

Além do mais, o Código Eleitoral, em seu art. 253, estabelece que “não depende de censura prévia a propaganda partidária ou eleitoral feita através do rádio ou televisão respondendo o Partido e o seu representante solidariamente pelos excessos cometidos”.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 24

Na letra C do parágrafo primeiro do art. 118 da Lei n.º 5.682, com a redação proposta pelo art. 2.º do projeto, **in fine**, acrescente-se: “salvo quando se tratar de convenções partidárias para escolha de candidatos ou de comícios públicos”.

Justificação

A alteração procura resolver a transmissão gratuita de convenções e comícios, no período de cento e oitenta dias (180), que antecede as eleições.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 25

Acrescente-se ao Projeto o seguinte artigo:

“Art. 5.º Nos municípios em que os Partidos Políticos não tenham constituído Diretório, a escolha dos candidatos, nas eleições de 15 de novembro de 1976, se fará em convenção de que participarão os filiados, observado o disposto nos artigos 33 e 35 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese deste artigo, caberá à Comissão Executiva Regional a convocação das Convenções Municipais e a designação de Delegado para representá-la.”

Justificação

A Lei n.º 5.784, de 14 de junho de 1972, estabeleceu no seu artigo 5.º, para aplicação no pleito de 15 de novembro de 1972, disposição exatamente igual à que se pretende reproduzir por esta emenda.

A Lei n.º 5.453, de 14 de junho de 1968, ao instituir a sublegenda, dispôs:

“Art. 19. Nos Municípios em que não tenha sido constituído Diretório Municipal, a atribuição da criação de sublegendas e indicação de candidatos será deferida à Comissão Executiva Regional.”

Embora este dispositivo ainda continue em vigor, parece-nos conveniente, para afastar dúvidas, aprovar a emenda que estabelece a norma geral de atuação quando no Município não se organizar Diretório.

Cumpramos ressaltar que qualquer medida objetivando permitir a participação no pleito e a disputa partidária é benéfica e democraticamente aconselhável.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1976. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB.

EMENDA N.º 26

Inclua-se, onde couber:

“Art. — O art. 38, letra “e”, da Lei n.º 4.117, de 27-8-62 (Código Brasileiro de Telecomunicações), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 —

- a)
- b)
- c)
- d)

e) as emissoras de radiodifusão, excluídas as de televisão, são obrigadas a retransmitir, diariamente, das 19 (dezenove) horas às 20 (vinte) horas e 10 (dez) minutos, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República, ficando reservados 40 (quarenta) minutos para divulgação de noticiário preparado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, inclusive relacionado com as sessões conjuntas do Congresso Nacional."

Justificação

A emenda pretende ampliar o horário de divulgação dos trabalhos parlamentares. No momento, há trinta (30) minutos, divididos entre a Câmara e o Senado, sendo de salientar que nada resta para levar ao povo, pelo menos um resumo das sessões conjuntas do Congresso Nacional.

Acredito que os meus nobres pares do Congresso Nacional não de concordar comigo, em que é preciso fazer um esforço, no sentido de ampliar o tempo previsto em lei, para a divulgação das atividades do Poder Legislativo.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 27

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... — Nos seis meses anteriores aos pleitos eleitorais não serão permitidos a celebração de empréstimos e o início de obras, nos âmbitos estadual e municipal.

Parágrafo único. A infringência do disposto neste artigo constituirá abuso do poder de autoridade, punível com o disposto no art. 237, da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Justificação

Constitui prática condenável a contratação de empréstimos e o início de obras durante a campanha eleitoral, por se tratar de evidente abuso do poder político, visando a influenciar decisivamente os resultados dos pleitos.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 28

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... É vedada a participação direta dos titulares de cargos ou funções federais, estaduais ou municipais do Poder Executivo nas campanhas eleitorais.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo implicará no cancelamento do registro do candidato ou dos candidatos, a cujo cargo pertencer a autoridade infratora, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 237 e 300 da Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)."

Justificação

O propósito da emenda é claro. O que se deseja, num país como o Brasil, em fase de desenvolvimento econômico, social e político, é proibir a participação

direta das autoridades federais, estaduais e municipais nos pleitos eleitorais. A legislação vigente já se preocupa com o assunto ao punir, nos arts. 237 e 300 do Código Eleitoral, os abusos do poder político nas campanhas políticas. Entretanto, já é hora de definir mais concretamente esses abusos. E um dos maiores, sobretudo numa conjuntura como esta em que as leis de exceção continuam vigentes, e a presença ostensiva do Presidente da República, dos Governadores e dos Prefeitos nas campanhas eleitorais.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 29

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... Fora dos horários de propaganda gratuita é proibida a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta das convenções e de, no máximo 5 (cinco) comícios públicos em cada município.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo acarretará a suspensão da emissora pelo prazo de 30 (trinta) dias".

Justificação

A emenda pretende evitar os abusos do poder econômico nas eleições, sobretudo agora quando o Governo, através deste projeto de lei, praticamente anula a propaganda gratuita que foi uma das mais importantes e válidas conquistas do povo brasileiro na sua luta pelo aprimoramento das instituições democráticas.

Evidentemente, na hora em que o Governo assim procede, permitir-se os contratos ou ajustes de propaganda paga, seria um meio bastante eficaz de aumentar consideravelmente a influência dos partidos e candidatos ricos nos pleitos eleitorais.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 30

Inclua-se, onde couber:

"Art. ... Nos contratos ou ajustes firmados para a transmissão de convenções ou comícios públicos, as empresas de radiodifusão não poderão cobrar preços superiores a cinquenta por cento (50%) aos em vigor para a publicidade comum, na data de sua celebração".

Justificação

As empresas que exploram emissoras de rádio e televisão ou são do Estado ou concessionárias de Serviço Público. Portanto, nada mais justo que se estabeleça um parâmetro para a cobrança da transmissão das convenções e comícios partidários, pois, do contrário, o poder econômico prevalecerá nas campanhas eleitorais.

Aliás, já há uma norma em vigor, no art. 41 da Lei n.º 4.117 (art. 28 da Resolução n.º 9.609, de 20 de junho de 1974, do TSE, Instruções sobre Propaganda) que se preocupa com essa limitação, ao estabelecer que "na propaganda paga, as estações de rádio e televisão não poderão cobrar preços superiores aos em vigor nos seis meses anteriores para a publicidade comum".

Sala das Comissões, em 31 de maio de 1976. — **Humberto Lucena**, Deputado Federal.

EMENDA N.º 31

Ao art. 3.º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 3.º Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1977".

Justificação

A presente emenda visa a garantir a continuidade do processo vigente, no que tange à propaganda eleitoral gratuita, para as eleições municipais de novembro do ano em curso.

De fato, tal medida está em linha de coerência com recente iniciativa nossa, consubstanciada em projeto de lei, que objetiva impedir se processem al-

terações na legislação eleitoral e nos critérios de inelegibilidade até um ano antes da realização de quaisquer pleitos eletivos.

Em verdade, os argumentos expendidos naquela oportunidade servem, perfeitamente, ao caso sob exame, pois não se compreende como se possa modificar as normas disciplinadoras da propaganda eleitoral, faltando, tão somente, cinco meses para a efetivação do pleito.

A emenda, portanto, recoloca a matéria em sua conformação ética, situado-a em fase mais consentânea com as legítimas aspirações da democracia representativa.

Sala das Comissões em 31 de maio de 1976. — Senador Itamar Franco.

SUMÁRIO**1 — ATA DA 101ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1976****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Planejamento conjunto para atingir os objetivos do Programa Especial de Controle da Erosão no Nordeste do Paraná.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Congratulando-se com o Governo Federal pela conclusão das obras da Usina Hidrelétrica Coaraci Nunes, no Território do Amapá.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Necessidade da criação de maior número de vagas nas escolas de enfermagem. Estabelecimento de preço mínimo para a borracha. Discurso do Professor João Chrysostomo de Oliveira, de exaltação das vítimas da Intentona Comunista de 1935.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Descumprimento, pelo Governo do Distrito Federal, de decisão judicial, referente ao enquadramento de professores no Plano de Classificação de Cargos, como técnicos em assuntos educacionais.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Projeto de lei que S. Exª apresentará na Câmara dos Deputados, dispondo sobre o impedimento do exercício da advocacia por militares e policiais, formados em direito.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Situação dos ferroviários paulistas que servem à Rede Ferroviária Federal.

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Sugestões com vista à preservação dos mananciais.

DEPUTADO SANTOS FILHO — 50º aniversário da Diocese do Município de Jacarezinho—PR.

DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO — Artigo do Dr. Márcio Antônio da Fonseca e Silva, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, em que focaliza o esforço e a participação dos farmacêuticos na vida nacional.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Aniversário de fundação do Município de Maricá—RJ. Reivindicações em favor daquela comuna.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Campanha de extinção dos partidos políticos vigentes no País.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 35/76-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e dá outras providências. **Aprovado, à promulgação.**

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — ATA DA 102ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1976****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Correspondência reivindicatória recebida de ex-combatente.

DEPUTADO SYLVIO VENTUROLI — Atuação do Ministério das Minas e Energia e da PETROBRÁS, no setor petrolífero do País.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Situação dos Agentes do INPS, do interior do País, com relação ao Plano de Reclassificação de Cargos.

DEPUTADO ANTUNES DE OLIVEIRA — Censura que estaria ocorrendo a órgãos da Imprensa. Projeto de lei que S. Exª apresentará na Câmara dispondo sobre a participação dos empregados nos lucros das empresas.

DEPUTADO ANTÔNIO MORIMOTO — Programa comemorativo do 45º aniversário de fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, elaborado pelo Conselho Seccional de Rondônia.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Recebimento de memorial da Associação dos inativos Fluminenses, reivindicando melhoria de seus proventos.

DEPUTADO NOSSER ALMEIDA — Bicentenário da Constituição dos Estados Unidos da América do Norte.

DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA — Apoio dispensado pela Agência do Banco do Brasil do Município de Ribeirão Preto—SP, aos produtores agrícolas daquela região.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Recomendação do Sr. Ministro dos Transportes para adoção de veículos coletivos elétricos nos grandes centros urbanos do País.

DEPUTADO PEDRO LAURO — Concessão, pela Câmara de Vereadores de Curitiba—PR, do título de "Vulto Emérito" aos Vereadores Arlindo Ribas de Oliveira e Menotti Caprillhone.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Ofício da Liderança da ARENA na Câmara dos Deputados

Substituição de membro em Comissão Mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/76, que altera a redação do § 1º do art. 97 da Constituição. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 101ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 11 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Paraná

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydeckel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Fereire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sívio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides

Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Ahtiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Júnior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Belinati — MDB; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauër — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA;

Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rorônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a erosão é um dos mais graves problemas do País. Imagine-se que os EUA, nação altamente desenvolvida na conservação das florestas, florestamento e reflorestamento, enfrentam tremendas dificuldades para conter a erosão. E isto porque o País dispõe de grandes recursos e adota as mais modernas técnicas para combater a erosão. E, apesar disto tudo, aquele país já perdeu um terço da terra arável, que foi para o mar. E que dizer do Brasil, onde muito pouco vem sendo feito no sentido de combater eficazmente a erosão? A imprensa acaba de informar agora o seguinte:

“CONTROLE DA EROSIÃO TERÁ CR\$ 1,7 BILHÃO DO MI

BRASÍLIA (AJB — JC) — O Ministério do Interior aplicará, até 1979, a importância de Cr\$ 1 bilhão e 700 milhões no Programa Especial de Controle da Erosão no Nordeste do Paraná. Até o final deste ano serão gastos, ainda, Cr\$ 6 milhões e 300 mil em projetos de pesquisas básicas e mais Cr\$ 293 milhões para a contenção da “pororoca” — erosão hídrica — em 14 cidades do Estado. Ao mesmo tempo, o Projeto Sudoeste—1, elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento da Região Sul aplicará recursos para a conservação dos solos numa área de cerca de 1 milhão de hectares, e até 1979, estão previstos a recuperação de 5 milhões de hectares. Segundo relatório preparado pelos técnicos da SUDESUL e do DNOS, serão empregados processos de terraceamento dos solos atingidos como uma das mais eficazes medidas contra a erosão, já se tornou um empecilho à extração das riquezas até, então exploradas. A justificativa para o problema é a construção geológica da região, basicamente formada de basalto e arenito cauiá, bastante suscetíveis à erosão hídrica. O fenômeno gera a perda de solos férteis da zona rural, destrói infra-estrutura urbana e rodovias, além de provocar a sedimentação dos rios, arroios e barragens. Até o momento, o governo enfrenta maiores problemas nas cidades, daí a necessidade de se construir galerias de águas pluviais, dissipadores de energia e pavimentação de asfalto visando controlar a destruição das águas que se concentram no perímetro urbano. A aplicação de Cr\$ 1 bilhão e 700 milhões no Nordeste do Paraná beneficiará 90 municípios, de acordo com o decreto assinado pelo Presidente Geisel, no ano passado. O Programa executará uma série de medidas para a prevenção e combate à erosão no meio urbano da região, adotando-se, normas de uso do solo nas cidades e restringindo-se também a utilização das áreas consideradas vulneráveis ao processo de erosão. Para o combate das pororocas serão instalados Sistemas de Macro e Microdrena-

gem para absorver os deflúvios no perímetro urbano e para recuperar as áreas já atingidas.”

Bastaria um elemento, para se duvidar do sucesso deste empreendimento: o Paraná é um dos Estados que mais devasta no Brasil. Praticamente exterminou com a araucária. E os tratores de esteira de ponta a ponta do Estado continuam sua obra destruidora, sem que o IBDF ou outro órgão adote as providências cabíveis. Se não houver um planejamento de conjunto, serão aplicadas somas fabulosas sem alcançar os objetivos colimados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Sylvio Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, representando 52% de todo o território nacional, é fora de dúvida que a Amazônia Legal — o mais vasto complexo de terras contínuas à disposição da humanidade — não pode deixar de merecer carinho e cuidado constantes do Governo brasileiro, pois ali reside a grande área de importância capital para o futuro do nosso País.

A Revolução, atenta à integração nacional, voltada ao aproveitamento sistemático daquele continente dentro do nosso continente, persegue a política de dominá-la, construindo estradas, fixando núcleos populacionais, formando agrovilas, civilizando a região, enfim, buscando adaptá-las aos novos tempos.

Ainda carentes de reservas petrolíferas capazes de atender às nossas necessidades, a solução que se impõe ao administrador, sobretudo em função de nossos potenciais energéticos hidráulicos, é a da construção de hidrelétricas, cuja presença dinamizará a atividade brasileira.

Assim — e dentro dos conceitos expendidos — torna-se indispensável o registro auspicioso da obra revolucionária que vai permitir a implantação de novos pólos de desenvolvimento na Amazônia.

Quero referir-me, Sr. Presidente, especificamente, à Usina Hidrelétrica Coaraci Nunes, cuja conclusão — como a primeira de grande porte a funcionar na Amazônia, e em cuja etapa inicial já é capaz de gerar uma oferta superior duas vezes à demanda conhecida — trará benefícios sem conta à economia da região e ao desenvolvimento do País.

É indispensável fixar, como um justo preito à engenharia brasileira, que tal construção se defrontou com problemas técnicos de toda ordem, muitos deles até totalmente desconhecidos, mas que foram superiormente vencidos pelos engenheiros e pelos operários nacionais.

Agora, com o retorno das águas do rio Araguari ao seu curso normal — de volta do desvio pelo Igarapé da Onça, para Onça, para onde haviam sido levadas as suas águas, a fim de permitir a construção da barragem — se completou o ciclo que representa um marco decisivo no desenvolvimento do Amapá e de toda a região.

Erguida junto à cachoeira do Paredão, numa distância de 150 km de Macapá, a Hidrelétrica Coaraci Nunes já pode fornecer, numa primeira etapa, 20 mil kw, e já tem totalmente pronto o plano de uma segunda etapa, de mais 20 mil kw. Mais ainda: todos os estudos estão concluídos, para, quando necessário, incluir-se novo e poderoso gerador de mais 30 mil kw. É uma obra, pois, atual e futura, tanto a médio quanto a longo prazo.

Homem da Revolução e da ARENA, fiel ao meu mandato, não posso deixar de vir a esta tribuna congratular-me com o Governo, que realizou a obra, com os técnicos e os operários, que a edificaram, com o Amapá e com a Amazônia, que se beneficiarão com a presença da nova e importante Hidrelétrica Coaraci Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eminentes Parlamentares, a

importância da missão da enfermeira tem de ser destacada neste País. Há os que se dedicam a essa profissão, uma alta missão a cumprir. Urge que o Governo, através dos canais competentes, crie escolas superiores de Enfermagem em maior quantidade, pois precisamos formar o maior número de enfermeiras, já que são elas o elo entre o clínico e o paciente.

Sr. Presidente, desejo também chamar a atenção da Casa para a necessidade de estabelecimento de um preço mínimo para a borracha através do Conselho Nacional da Borracha. Durante muitos anos, o Brasil se impôs no cenário mundial com a exploração desse produto. Precisamos ter uma produção de borracha que, no mínimo, nos garanta a auto-suficiência, a fim de, um dia, podermos novamente exportá-la. Não se compreende que um País como o nosso, que tem a borracha nativa, ainda a importe. Fazemos, assim, um apelo no sentido de que se estabeleça um preço mínimo para a borracha, com a execução dessa política a partir de julho próximo.

Há necessidade realmente de um preço justo para que os seringais naturais proporcionem a produção que o Brasil espera. Que o Conselho Nacional da Borracha delibere a favor de bons preços para a borracha brasileira; que a tabela de preços a ser fixada, de julho próximo em diante, seja justa, adaptada à realidade econômico-financeira que atravessamos.

Sr. Presidente, queremos trazer ao conhecimento desta Casa outro assunto de grande importância. Urge que todos saibam que a Zona Franca de Manaus é algo de especial dentro do contexto brasileiro. E o Governo está tratando a Zona Franca como se fosse uma coisa comum. Para casos especiais, remédios especiais. Pedimos a atenção do Poder Executivo para o Decreto-lei nº 288, pois o Banco do Brasil, neste momento, revela que mandou instruções no sentido de suspender financiamento para o fechamento de câmbio na praça de Manaus. É o seguinte o telegrama que recebi das classes laboriosas do Amazonas, pedindo socorro não só ao Congresso, mas, também, ao Governo Federal:

"Transcrevemos para conhecimento de Vossa Excelência teor telex expedido Ministro Mário Henrique Simonsen: "O Banco do Brasil acaba revelar recebeu instruções sentido suspender financiamentos para fechamento de câmbio nesta praça, cujo montante rotativo é de duzentos milhões de cruzeiros. Referida medida surpreendeu classes empresariais **virtude reflexos paralisantes atividades industriais e mercantis que têm no Banco do Brasil o seu principal suporte**. Desejamos esclarecer que Zona Franca de Manaus já teve sua correções restritivas efetuadas através Decretos-leis nºs 1.435 e 1.455, este aí define instituindo conter financiamento global importações Zona Franca já fixado através decreto regulamentador. Medidas restritivas acessórias no setor creditício tornaram-se desnecessárias face este conter financiamentos. Efeitos referida instrução que interromperá procedimentos bancários rotineiros irão determinar iliquidez fábrica e estabelecimentos comerciais refletindo desfavoravelmente contra cada importador, contra instituto legalmente reconhecido de Zona Franca e contra a credibilidade nacional (perante exportadores que são em última análise também financiadores nas contas cambiais nacionais). Desejamos salientar que o caráter de excepcionalidade essencial da Zona Franca tem sido sempre ressalvado em Ministério, em situação idêntica, dado as peculiaridades locais e as necessidades de manutenção das atividades regionais que dependem indispensavelmente de tratamento mais favorecido notadamente no setor de crédito face à carência de capitais a poupanças regionais. Agradecemos sua patriótica atenção acolhendo nosso urgente apelo sentido revogar referida instrução para Zona Franca de Manaus, no momento em que nossa economia atravessa grave crise com aumento de desemprego provocado pelos milhares de refugiados das inundações calamitosas do

Amazonas no corrente ano". Solicitamos sua colaboração solução problema proposto. Atenciosamente, Associação Comercial do Amazonas — **Elias Jacob Benzecri**, Presidente; — Federação do Comércio do Estado do Amazonas — **Fernando Alfredo Pequeno Franco**, Presidente; — Federação das Indústrias do Estado do Amazonas — **Petrônio Augusto Pinheiro**, Presidente, em exercício; — Federação da Agricultura do Estado do Amazonas — **Euripedes Ferrelira Lins**, Presidente; — Clube de Diretores Lojistas de Manaus — **José Lopes da Silva**, Presidente."

Para terminar, Sr. Presidente, passo a ler o discurso inteligente do Prof. João Chrysostomo, para memorar ao Brasil o sacrifício daqueles nossos irmãos que morreram nas lutas travadas em 23, 24 e 27 de novembro de 1935, em Natal, Recife e Praia Vermelha.

Que criemos cursos de enfermagem; que se ajude a Zona Franca a funcionar nos termos em que foi criada; que se fixem preços justos para a borracha; que se prestem homenagens aos que tombaram na defesa da Pátria.

"A minha voz é fraca e as minhas palavras são inexpressivas para externar este preito de saudade.

Só podemos dizer como Churchill: "Nunca tantos deveram tanto a tão poucos".

O holocausto dos nossos irmãos tombados a 23, 24 e 27 de novembro de 1935, em Natal, Recife e Praia Vermelha, ante a trama negra e hedionda traição dos dementados pela ardil bolchevista, representa uma dívida eterna que só poderemos saldar na eterna sucessão de gerações sempre agradecidas e sempre preiteando a memória dos heróis que resistiram até o último hausto de vida à arrancada dos iscarotes. Cada pedaço de terra umedecida pelo sangue dos nossos heróis holocaustizados com a decisão dos predestinados para a glória, deve ser a base do pedestal do altar de nossa perene gratidão a este mortos sempre vivos na consagração nacional.

Segundo Rui, "o silêncio é a linguagem de nos entendermos com o mistério dos mortos". Mas jamais devemos silenciar os passos desses mortos cuja memória homenageamos, nesta hora de saudade, porque esses passos caminharam para a morte para que a nossa Pátria pudesse sobreviver. Caminharam para a morte para que a nossa liberdade fosse preservada. Caminharam para a morte para que nossos lares, as nossas famílias, as nossas tradições pudessem ser salvo das garras dos inimigos da dignidade humana. Caminharam, enfim, para a morte em supremo sacrifício para desobstruir o caminho da paz é do progresso da Pátria, desobstrução completada pela Revolução de 64.

No dia em que silenciármos os feitos desses nobres irmãos sacrificados, cometeremos o maior ato de ingratidão e nos comprometemos com a subversão que sacrificou estas vidas tão preciosas para nós e para nossos irmãos golpeados pela viuvez e orfandade.

As esperanças, os ideais e as ilusões que se estiolaram em cada túmulo dos nossos amados heróis devem ser ressuscitados e revividos por nós glorificando a sua memória e completando a obra a que se propuseram com o sacrifício da própria vida.

Desde o altivo Tenente-Coronel Misael Mendonça até o decidido soldado Generoso Pedro Lima, há um respeitável exército de mais de mil homens sacrificados na demoníaca intentona comunista.

Ante esse exército, cuja recordação reverenciamos, devemos perfilar-nos, entoando em lágrimas as estrofes do nosso Hino:

"Mas se ergues da justiça clava forte
Verás que um filho teu não foge à luta
Nem teme quem te adora a própria morte,
Terra adorada, dentre outras mil
És tu Brasil."

Eles não temeram a morte como os bravos Majores João Ribeiro Pinheiro e Armando de Souza Melo; eles não temeram a morte como os audazes Capitães Danilo Paladini, Geraldo de Oliveira e Benedito Lopes Bragança; eles não temeram a morte, como os Tenentes José Sampaio Xavier e Lauro Leão de Santa Rosa; eles não temeram a morte como os Sargentos José Bernardo Rosa, Jaime Pantaleão de Moraes, Coriolano Ferreira Santiago, Abdiel Ribeiro dos Santos e Gregório Soares; eles não temeram a morte como os cabos e soldados Luiz Augusto Pereira, Antônio Carlos Botelho, Alberto Benardino do Aragão, Lui Gonzaga, Wilson França e centenas de companheiros; eles não temeram a morte porque desejavam a sua Pátria altiva e livre da tutela macabra do estalinismo tirânico e desvairado, escrevendo com o sangue das próprias veias as páginas mais epopéicas da história do nosso Exército e da segurança de nossa Pátria.

Não podemos jamais olvidar esta arrancada de resistência do bem contra o mal, das forças espirituais contra o materialismo cego e animalesco, da dignificação moral contra o amordaçamento das consciências livres.

Nestes minutos de preito de saudade devemos levantar os braços aos céus numa súplica fervente a Deus, o Criador de todas as coisas, para que, mantendo sempre acesa a chama ardente da nossa fé, conserve as tradições de liberdade religiosa e de consciência de nossa Pátria, liberdade pela qual se sacrificaram os nossos irmãos, cuja memória hoje honramos com as nossas palavras e a nossa atitude de atalaia deste grande patrimônio cívico.

Lincoln, ao consagrar o cemitério de Gattysburg, onde milhares de soldados perderam a vida pela legalidade e sobrevivência da pátria unida, teve estas palavras imortais do seu discurso imortal de 2 minutos:

"Aqui nos reunimos para sagrar uma porção deste campo, como último lugar de descanso àqueles que entregaram a vida para que essa nação pudesse sobreviver.

E nós o fazemos justamente no momento em que ainda se combate.

Mas, num sentido mais amplo, não podemos santificar este pedaço de terra.

Os bravos, mortos e vivos, que aqui pelejaram já o tem consagrado de um modo tão eloquente que nada pode acrescentar ou diminuir a fraqueza de nossas palavras.

O mundo pouco há de notar, e nem se lembrará por muito tempo do que dissermos hoje, mas não se esquecerá jamais do que eles fizeram.

Cumpra que nós, os que sobrevivemos, dediquemos a nossa vida a esta obra já tão adiantada por aqueles que tombaram neste lugar.

Cumpra que nos consagremos à gloriosa tarefa, que nos resta, e que recebamos daqueles honrados mortos o espírito de devoção pela qual deram a última medida transbordante dessa devoção."

Eis o maior preito de saudade que podemos consagrar aos nossos heróis tombados: amar mais este Brasil, pelo qual eles morreram e devotar-nos mais a este Brasil, por cuja glória perpétua devemos combater na mesma trilha de sacrifício

desses nossos irmãos sem vida no corpo, mas com vida exuberante em nossa recordação e em nosso sentimento cívico.

O Brasil precisa de nós todos vigilantes e coesos para que jamais recebamos outra punhalada pelas costas por aqueles que não dormem, não se descuidam, não perdem as chances de congresseiros e encontristas para as suas manobras que sempre se acobertam com o rótulo de "Cultura" e de "Paz".

Que voz do tûmulo de nossos irmãos possa sempre bradar às nossas consciências alertas e vigilantes: "Não morremos em vão porque o nosso sangue está sendo honrado pela segurança e glória do Brasil livre do comunismo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, fiquei surpreso com o noticiário da imprensa local de que o Governador do Distrito Federal se nega a cumprir decisão judicial que manda enquadrar professores no Plano de Classificação — como técnicos em assuntos educacionais.

Sr. Presidente, é a primeira vez que assisto um governante, no exercício do poder, negar-se a cumprir uma decisão judicial, quando deveria, no desempenho dessa alta função delegada, porque se trata de um Governador nomeado, inspirar-se na própria Justiça. Mas — repito — faz justamente o contrário o Sr. Elmo Serejo de Farias.

Negando-se a cumprir tal decisão judicial, Sr. Presidente, S. Ex^a está comprometendo, inclusive, o próprio Presidente da República, porque deveria agir nos limites de sua autoridade, por exercer um cargo de confiança do Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, "onde haja a certeza da reta distribuição da justiça, aí os cidadãos repousam e confiam. A estabilidade social se implanta. A paz pública se firma."

Com esse entendimento, saudoso sociólogo proclamava que todos aqueles, no exercício do poder, deveriam ver na Justiça a suprema inspiração das ações humanas, para pautar por ela o seu comportamento no governo.

Por isso, é preciso que o exercício do poder não deforme a personalidade nem altere a orientação das inspirações formadoras.

Enquanto isso, o Governador do Distrito Federal demonstra completa imaturidade no exercício do poder, conforme se constata do noticiário que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

INTERVENÇÃO SUGERE A CÂMARA DE VEREADORES

O pedido de intervenção federal formulado pelo advogado Edísio Gomes de Matos para que "a alta Administração do Distrito Federal cumpra decisão judicial" que manda reenquadrar professores no Plano de Classificação como Técnicos em Assuntos Educacionais, está sendo examinado pelo Tribunal de Justiça de Brasília, e motivando, pelas suas conseqüências reabertura do debate sobre a necessidade de uma Câmara Legislativa, no caso de Vereadores, nesta Capital.

"ESTADO SUI GENERIS"

A repercussão sobre o fato de um pedido de intervenção do GDF, que representa "um Estado da Federação não contemplado no atual texto constitucional com os requisitos legais e políticos deferidos às restantes unidades federativas", além de levar o deputado Aldo Fagundes (MDB — RS) a ver o andamento de seu projeto sobre Câmara de Vereadores em Brasília, reaviva igualmente críticas considerando a

Comissão do DF, no Senado Federal, como um "órgão legislativo inoperante". Para o causídico que examinou o exegese do texto da Constitucional, ao requerer ao Tribunal de Justiça a intervenção do DGDF, Brasília "é um Estado singular, *sui generis* equiparado aos Territórios e administrado, indiretamente, pela própria União". A intervenção requerida, dependendo de informações que deverão ser prestadas pelo Governador Elmo Serejo e seu Procurador-Geral, fala da "característica surrealista" da administração do DF, que "como os demais Estados, está sujeito às normas fundamentais que regem o ordenamento constitucional do País e ao seu Governador".

O Senador Magalhães Pinto, Presidente do Congresso ao ter conhecimento do fato, pela imprensa, já indagou em tom de blague ao advogado seu amigo se ele acredita realmente na possibilidade do Governo do Distrito Federal ter que sofrer a intervenção para cumprir a decisão judicial, proferida pelo Tribunal de Justiça do dia 19 de dezembro do ano passado.

Há quem admita a possibilidade do Tribunal de Justiça, de posse das informações de estilo que deverão ser prestadas pelo GDF ter que declinar da sua competência para o Supremo Tribunal Federal, no caso o órgão indicado para requisitar ao Presidente da República a medida de intervenção para "prover execução de ordem ou decisão judicial".

O CASO

O episódio da intervenção requerida contra o GDF, nasceu em consequência de uma batalha judiciária ganha por 13 professores com diploma universitário de Pedagogos, pertencentes ao Quadro Permanente da administração e sendo do nível 19 foram preteridos, no Plano de Classificação por outros servidores, de nível 16 e que pertencem ao Quadro Provisório o TJDF não admitiu que os de nível 16 tomassem a "dianteira" dos de nível 19, determinando em acórdão já publicado que o GDF promova o reenquadramento "incontinenti, para que os efeitos da ilegalidade, ora constatada, não perdurem". Essa foi do ano passado e, até hoje os pedagogos ainda aguardam o desfecho do caso que vem motivando diversos pronunciamentos de membros do Congresso Nacional".

C.B. — 30-5-76

Tudo isso considerado, atendendo a que se trata de Governador nomeado, dirijo-me ao Sr. Presidente da República, a fim de que adote medidas necessárias tendentes ao acatamento da decisão judicial, como de direito e justiça.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na verdade, o que não se justifica é manter os militares e civis, em geral, inclusive, os das Polícias Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, assim como os policiais, formados em direito, incompatibilizados com o exercício da advocacia.

As funções exercidas permanentemente por tais militares e policiais, quando muito deveria inpedi-los de exercer a advocacia contra as corporações a que pertençam e contra as pessoas jurídicas de direito público, do mesmo modo que se tem estabelecido o impedimento para, digamos, membros do Legislativo (inc. III do art. 85), para os servidores públicos (inc. VI do art. 85), para os membros dos tribunais administrativos (inc. VIII do art. 85), etc.

Assim, Sr. Presidente, apresentarei projeto, com as pretendidas alterações aos arts. 84 e 85 da Lei nº 4.215, de 1963, para o fim

específico de transformar em impedimento a atual incompatibilidade imposta aos militares e policiais, baseando-se na própria definição contida no art. 83, da mesma lei, para a qual:

"O exercício da Advocacia é incompatível com qualquer atividade, função ou cargo público que reduza a independência do profissional ou proporcione a captação de clientela."

Ora, os militares e policiais formados em Direito, uma vez impedidos de advogar contra as corporações a que pertençam e contra as pessoas jurídicas de direito público, não terão reduzida a sua independência nem facilitada a captação de clientela.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, continuo recebendo de todo o País sucessivas reclamações relacionadas com o Plano de Classificação dos Servidores Cíveis, notadamente de servidores que pertenceram a empresas públicas ou autarquias e que não tiveram coragem de optar pelo regime da legislação trabalhista.

Ainda agora, estou recebendo notícias de Bauru, segundo as quais antigos ferroviários da Noroeste, hoje integrada à Rede Ferroviária Federal, que não optaram pelo regime trabalhista, foram afastados de suas funções, colocados em disponibilidade, com redução salarial, pois enquanto destacados para trabalharem na Rede, sob o título de "cedidos", tinham um enquadramento, que perdem quando afastados. Segundos essas notícias, o afastamento, agora determinado, tem caráter de represália, por terem tais trabalhadores pleiteado na Justiça do Trabalho a gratificação anual, isto é, o 13º Salário, direito que lhes tem sido reconhecido pelo Judiciário, uma vez que prestam serviços — melhor diria prestavam serviços — a uma sociedade anônima, embora cedidos, classificados como os demais empregados da Rede Ferroviária.

Tanto ou mais grave é a situação dos funcionários do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, hoje Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Temerosos de consequências imprevisíveis, não quiseram eles optar pelo regime de legislação trabalhista. Ficaram, assim, como que em disponibilidade, embora na verdade venham prestando serviços à mesma Empresa. Ocorre que com a vigência do Plano de Classificação, ficaram aqueles funcionários marginalizados, segundo se diz, até que venham a ser aproveitados em repartições públicas. Assim é que servidores há, com 30 e 35 anos de serviço, que estão recebendo de Cr\$ 1.500,00 a Cr\$ 2.000,00, e que, enquadrados no Plano, estariam recebendo Cr\$ 4.000,00, mais ou menos. Quer dizer, recebem a metade do salário, porque ainda não foram aproveitados em outras repartições, quando esse aproveitamento, deles não depende. E a situação é tanto mais lamentável quando — segundo nos esclarecem — se solicitassem a aposentadoria há alguns meses, estariam enquadrados no Plano, com os salários mais elevados e nele previstos. Mas, como se tudo isso não bastasse, indagam esses funcionários: caso solicitem agora a aposentadoria, serão enquadrados no Plano? E ninguém lhes responde.

Sr. Presidente, daqui dirijo apelo ao eminente Diretor-Geral do DASP, que goza do melhor conceito entre o funcionalismo, pois, apesar das dificuldades do cargo que exerce, é profundo conhecedor do assunto e dotado da melhor formação humanística, no sentido de que volte suas vistas para esses casos, dos quais, acreditamos, os ferroviários e servidores dos Correios e Telégrafos devem ser apenas exemplos.

O Plano de Classificação dos Servidores surgiu para eliminar as distorções que ocorriam nos quadros do funcionalismo. Não é justo que, em nome desse Plano, tão bem inspirado, se cometam as injustiças que estão ocorrendo em todo o País.

O afastamento dos ferroviários da Rede de seus cargos é medida que não encontra explicações. Afinal, a Rede ainda precisa dessa

gente. E a especialização de suas funções torna-os inaproveitáveis em quaisquer outras repartições. Convinha, assim, continuassem como cedidos, com as consequências daí decorrentes, pois, afinal, não foram eles que criaram a situação atual. Obrigá-los a optar pelo regime da legislação trabalhista não parece justo, pois isso implicaria em renúncia aos direitos estatutários. Mas, se não for possível o aproveitamento na própria Rede Ferroviária, que pelo menos seja mantida a remuneração que vinham recebendo, para evitar um problema social que terá péssima repercussão em todo o País.

Também com o pessoal dos Correios e Telégrafos é preciso um tratamento mais humano e mais justo. Em geral, são trabalhadores especializados. Deixe-os, pois, o Governo na própria Empresa, na condição de cedidos, ou cuide de aproveitá-los em repartições que tenham atividades similares. Mas, de qualquer modo, esse pessoal precisa ser enquadrado no Plano de Classificação, para não continuar marginalizado funcionalmente e com salários ínfimos.

Não posso crer que o ilustre Diretor do Departamento de Administração do Serviço Público tenha conhecimento dos casos que venho de mencionar. E não é justo que se continue a atribuir ao DASP, que tantos e tão relevantes serviços já prestou à Administração Federal, a responsabilidade por fatos como os que vimos de mencionar.

Infelizmente, o DASP, e menos ainda seu ilustre Diretor, não pode estar em toda parte. E é fácil chefes e chefetes atribuírem a esse órgão a culpa de suas próprias mazelas. Daí o apelo que daqui formulo ao ilustre Diretor daquele Departamento, no sentido de que volte suas vistas para o que está ocorrendo, quer na Rede Ferroviária Federal, quer na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quer ainda em outros serviços públicos hoje transformados em empresas e sociedades de economia mista.

A exigência de que servidores dessas entidades optem pela legislação trabalhista é um atentado à lei e à Constituição. O próprio fato de a lei permitir a opção — opção que é do funcionário e não da empresa ou do Estado — está a indicar que a coação a que estão sendo submetidos é injusta e abusiva. Se o Poder Público quisesse transformá-los todos em empregados sujeitos às leis trabalhistas, não precisaria ter facultado a "opção", e desde logo, por lei, determinaria a transformação do regime.

É preciso notar-se que a coação, em muitos casos, é feita justamente no sentido de que esses servidores se aposentem, mas o efeito é contrário. Ninguém se aposenta enquanto permanecer em situação indefinida. Faça o Governo o enquadramento desses servidores no Plano de Classificação, dê a cada um o que merece, funcionalmente, e as aposentadorias virão a seu tempo, permitindo a uniformização dos regimes. O que não é justo, não é humano, não é compreensível é que milhares de trabalhadores aptos e capazes fiquem marginalizados, inaproveitados por repartições e empresas que deles tanto necessitam, enquanto eles próprios ficam prejudicados com remuneração insignificante. O círculo vicioso que assim se estabelece precisa ter um fim. E ninguém melhor que o DASP, ninguém melhor que seu ilustre Diretor para resolver o problema. A eles fica, pois, confiado o assunto, na certeza para todos nós de que será feita Justiça a esses milhares de servidores!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a queda do nível de nossos cursos potâmicos decorre, segundo opiniões científicas idôneas, da destruição das reservas florestais que recobrem as vertentes e as margens dos rios. Mas, sem observar as determinações legais que vedam essa prática, grupos de indivíduos pouco se preocupam com a estabilidade climato-botânica da Nação e consomem atos vandálicos que exigem sumária punição.

Não ponho em dúvida a boa vontade e o patriotismo do Ministro Alysson Paulinelli, cuja atuação à frente da Pasta da Agricultura já se definiu como de alta abnegação e sensibilidade. O

que desejo, entretanto, é que esse ilustre colaborador do Governo Federal reative os critérios de fiscalização, o tanto quanto possível, de nossos mananciais, de modo a que possamos assegurar um mínimo de garantia para a nossa bacia hidrográfica.

Há, virtualmente, uma tendência de inobservância das leis. Uns, por ingênua desinformação; outros, às vezes, por não se interessarem em conhecê-las.

Em face desse comportamento, temos verificado que as nossas disponibilidades potamográficas perdem nível em determinadas áreas, independentemente daquelas faixas diretamente sujeitas à incidência das crises climáticas, como no Polígono das Secas.

As potencialidades hídricas do Brasil ainda constituem, hoje, no mundo, o quadro de uma surpreendente grandeza.

E o Governo da Revolução, preparado para atender às realidades de prioridade indiscutível, e mesmo aos problemas menos imediatos — pois o corpo de princípios enunciados pela ARENA difunde as conveniências desse caminho histórico — não deixará de atentar para questões dessa ordem.

Como representante do povo do Acre, no Congresso Nacional, alinho ponderações, sugerindo medidas que produzam soluções racionais para o País.

O problema de resguardo dos nossos mananciais está na pauta, como fato de alta significação. Esse é o nosso ponto de vista.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Sr. Santos Filho.

O SR. SANTOS FILHO (ARENA — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo neste momento congratular-me com o Município de Jacarezinho, porque, no dia 16 do mês passado, comemoramos os 50 anos da criação da nossa Diocese.

A Diocese de Jacarezinho foi a primeira a ser instalada no Norte do Paraná e é a maior do nosso Estado. Abrangia deste as margens do rio Paranapanema, na divisa com São Paulo, estendendo-se até as divisas de Mato Grosso e do Paraguai. Prestou grandes e significantes serviços àquela região, quer no campo religioso, quer no social, quer no educacional. Posteriormente, daquela Diocese foram desmembradas as Dioceses de Londrina, Cornélio Procopio, Apucarana, Paranavaí, Maringá e atualmente a última, a de Umuarama. Grandes bispos e grandes figuras do clero brasileiro passaram por aquela Diocese. Prestamos uma homenagem póstuma ao nosso primeiro bispo, Dom Fernando Tadei. Depois lá tivemos Dom Ernesto de Paulo e Dom Geraldo de Proença Sigaud, atual arcebispo de Diamantina. Hoje, nosso bispo diocesano — uma grande figura do clero brasileiro — é Dom Pedro Filipak.

As solenidades contaram com a presença do Núncio Apostólico, Dom Carmine Rocco, e de todos os Bispos do Paraná, inclusive de S.Emª Revma., o Arcebispo Diocesano de Curitiba. Também participaram os Arcebispos de Botucatu e o de Diamantina, nosso ex-Bispo.

Sr. Presidente, o Arcebispado de Jacrezinho e o atual Bispado continuam prestando grandes serviços à nossa região. Nesta oportunidade, como representante do Paraná, cumprimentamos nosso atual pastor, assim como os religiosos daquela Diocese, formulando votos para que continuem atuando beneficentemente no campo religioso, no social e no educacional.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

O SR. ERASMO MARTINS PEDRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em excelente artigo publicado no "Boletim Informativo do CRF 8", órgão do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, o seu Presidente, Dr. Márcio Antônio da Fonseca e Silva, lembra os

conceitos necessários a um crescente significado profissional, ressaltando o aspecto de sua divulgação, ao declarar:

"Um dos objetivos que todas as entidades farmacêuticas buscam consiste em levar ao grande público o real significado do trabalho farmacêutico. Enfatizando o papel e a contribuição do farmacêutico no campo da saúde, mostrando as oportunidades de realização profissional da Farmácia para os jovens, estaremos não só consolidando o nosso campo de trabalho, como também garantindo níveis de saúde pública, cada vez mais elevados."

Como sempre, dedicado aos problemas e à classe farmacêutica, creio ser do maior interesse, dentro desse conceito de tornar público o esforço e a participação do farmacêutico na vida nacional, dar conhecimento à Nação, da tribuna do Congresso Nacional, do trabalho do Dr. Márcio Antônio da Fonseca e Silva, que passo a ler:

"Para ser possível atender aos crescentes reclamos e desafios criados pelos novos programas de Saúde, as entidades farmacêuticas precisam obter de todos nós um fluxo de participação sem precedentes.

A existência de entidades fortes e com grande participação é necessária para que a influência da nossa profissão seja mantida e significativamente aumentada.

A nossa atividade profissional em todas as localidades, em todos os ramos do nosso âmbito, é regulamentada por legislação específica. Para podermos ter um diálogo eficiente nessa estrutura complexa, devemos estar organizados, devemos agir coletivamente através das entidades de classe.

Assim procedendo, não só estaremos garantindo a adoção de iniciativas corretas, como também a devida representação farmacêutica, o que equivale dizer: o atendimento das necessidades de saúde do País.

Esse caminho seguro, para enfrentar os numerosos problemas que se apresentam à nossa profissão, exige um apoio efetivo de todos nós. Esse apoio, entretanto, pede mais do que o preenchimento da ficha de inscrição ou o pagamento das anuidades. O fator vital é o apoio geral e significativo às entidades de classe. Em outras palavras: mais farmacêuticos devem participar de modo mais ativo.

Trata-se de uma condição universal.

Farmacêuticos de quase todas as nações, quando se reúnem para discutir condições para o exercício profissional, invariavelmente chegam à conclusão: "Nós devemos somar esforços para fortalecer nossas organizações profissionais, de modo que proporcionem — a todos os ramos da Farmácia — a liderança e os serviços essenciais de uma profissão que fala diretamente à vida das Nações.

Para assegurar o crescimento profissional — e da profissão — cada Farmacêutico deve desempenhar um papel ativo nos programas das entidades de classe, nas tarefas das comissões e em outras atividades que giram em torno de objetivos e realizações.

Embora diferindo quanto aos objetivos e interesses, os Conselhos e as entidades de classe que representam vários setores do nosso âmbito incluem em suas atividades:

PADRÃO PROFISSIONAL — Para assegurar que sejam atendidas todas as necessidades em termos de serviços farmacêuticos globais, o principal objetivo das entidades farmacêuticas é promover condições para elevados padrões de exercício profissional. A presença do Farmacêutico em todas as atividades do seu âmbito constitui a principal bandeira de muitas associações.

INTEGRAÇÃO — Todos colegas recebem com regularidades circulares e publicações, contendo ampla variedade de informações e notícias de caráter profissional. Os boletins

informativos dos Conselhos de Farmácia, analisando os problemas farmacêuticos do momento, além de outros assuntos específicos, já constituem expectativa mensal de toda classe. Esse mesmo interesse é despertado há dezenas de anos pela **GAZETA DA FARMÁCIA**.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SAÚDE — As informações sobre Saúde que vem sendo publicadas para serem distribuídas aos Farmacêuticos e, através destes, ao público, constituem um programa altamente significativo. Trata-se de um trabalho que tem contribuído para um conhecimento de todas as nossas potencialidades profissionais e que, no CRF-8, vem alcançando resultados compensadores não só junto ao grande público como também junto às autoridades e imprensa.

RELAÇÕES INTRAPROFISSIONAIS — As questões intraprofissionais vêm recebendo crescente interesse em todas as entidades farmacêuticas, num trabalho de grande conteúdo para estudar problemas e determinar o procedimento adequado em diversos assuntos que dizem respeito ao exercício profissional.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL — Os programas de cursos, seminários, estágios e treinamentos que freqüentemente são patrocinados, constituem outro forte fator de aglutinação profissional. Alguns são cursos de reciclagem, enquanto outros se concentram em tópicos farmacêuticos específicos, como por exemplo as palestras sobre serviços farmacêuticos nos estabelecimentos hospitalares.

Essa também é uma forma de cooperar com os estabelecimentos de ensino superior na meta de formar um crescente quadro de especializações. Além disso, através de programas semelhantes, são concedidas bolsas de estudos a profissionais e acadêmicos de Farmácia.

CONTATOS COM OUTRAS ENTIDADES — A troca de opiniões, os encontros com membros de organizações que congregam outros profissionais, trazem uma aproximação que nos tempos atuais assume um caráter mais importante do que nunca. A consolidação de caminhos comuns, que nesses encontros pode ser obtida, garante uma definição cada vez mais segura para todas as profissões de nível superior.

DIVULGAÇÃO DA PROFISSÃO — Um dos objetivos que todas as entidades farmacêuticas buscam, consiste em levar ao grande público o real significado do trabalho farmacêutico. Enfatizando o papel e a contribuição do farmacêutico no campo da Saúde, mostrando as oportunidades de realização profissional da Farmácia para os jovens, estaremos não só consolidando o nosso campo de trabalho, como também garantindo níveis de Saúde Pública cada vez mais elevados.

Uma participação necessária

Após se inscrever numa entidade, o farmacêutico pode apoiá-la de diversos modos. O mínimo que se espera de um membro efetivo é o comparecimento regular às reuniões, apresentação de sugestões e interpelações, discussão de assuntos de interesse com os colegas.

Se nomeado para integrar uma comissão, ele deve aceitar o cargo sem hesitar e preparar-se da melhor forma possível, a fim de contribuir com seus conhecimentos e habilidades para o pleno êxito da sua missão. Um colega nosso, trabalhador de muitas lutas, lembra com acerto: "Embora possamos achar umas comissões mais importantes que outras, devemos considerar a nossa como a mais importante, porque fomos nomeados para integrá-la". Sempre é conve-

niente, antes de comparecer a uma reunião, pedir a opinião de especialistas sobre o tema, de algum Conselheiro ou profissional da área. É uma maneira de comparecer à reunião bem preparado e bem informado.

Outra maneira de servir as entidades de classe — e consequentemente a própria profissão — é exercendo cargo eletivo. Trata-se de uma experiência que, além de garantir continuidade a muitas metas e programas, traz a oportunidade para desenvolver um "segundo talento", o espírito de equipe que os problemas da profissão exigem para serem resolvidos.

Responsabilidade profissional

A resposta ao colega que pergunta: "Por que devo apoiar as entidades farmacêuticas?" está nas páginas de quase todos os ensaios sobre a nossa profissão:

— O apoio farmacêutico às entidades de classe constitui uma grave responsabilidade profissional. Esta declaração significa mais que um lugar-comum. Um profissional de nível superior raramente discute sua responsabilidade em aderir, apoiar e trabalhar para o aperfeiçoamento da sua profissão. Ele deve sentir que a sua profissão merece tal apoio manifestando senso de responsabilidade em relação às entidades farmacêuticas. Muitas vezes aqueles que se negam a apoiar suas entidades freqüentemente são os que mais alto se queixam de condições que nada fizeram para corrigir.

Visto de outro ângulo, pertencer a uma entidade de classe constitui nova oportunidade de estreitar amizades, de acompanhar a evolução do campo profissional. A maioria dos progressos significativos da nossa profissão resultam da cooperação baseada em diálogos mantidos nas entidades de classe.

Um antigo mestre costumava afirmar, com muita propriedade: "Todo homem deve uma parcela do seu tempo e de suas aptidões ao progresso da sua profissão. Nos dias incertos, necessitamos de profissionais com disposição para a luta, não de profissionais que preferem sepultar esse espírito. Toda profissão precisa do esforço daqueles que sabem usar suas forças em benefício da profissão que escolheram."

O que as entidades farmacêuticas podem significar para nós pode talvez ser explicado pela relação que um músico célebre viu entre a Vida e seu castigado ganha-pão:

— "Quando não se põe alguma coisa nele, não se consegue tirar nada dele, essa é a verdade".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA — (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Município de Maricá incluído na Região Metropolitana do Grande Rio, aniversaria neste 26 de maio, motivo por que, vindo a esta tribuna, quero saudar o seu povo, as autoridades municipais e a quantos participam dos ideais progressistas que caracterizam a fase atual do desenvolvimento maricaense.

Situado a 40 quilômetros de Niterói, o Município de Maricá apresenta aspectos diferentes em sua paisagem, enfeitada pelas praias oceânicas, por lagoas e pela serra, nos limites com Itaboraí.

A sede municipal guarda tradições e conserva edifícios antigos, como a Prefeitura Municipal, que abriga o Fórum, a Câmara de Vereadores, a representação do IBGE, a Circunscrição Militar, e onde, até bem pouco tempo, estava a Delegacia de Polícia e a Cadeia Pública, estas últimas transferidas recentemente para moderno prédio construído pelo Estado, em terreno cedido pela municipalidade.

A Matriz de Nossa Senhora do Amparo é outro monumento antigo que contrasta com as linhas modernas do Templo Evangélico

Congregacional, próximo uma igreja da outra, equilibrando a arquitetura religiosa, as linhas simples e significativas do Templo Batista, edificado no mesmo logradouro.

Mas as atrações maiores em Maricá são as praias oceânicas, desde Itaipuassu até Jacaré, numa variedade de cenários deslumbrantes, destacando-se Barra de Maricá e Ponta Negra, para onde afluem maior número de turistas.

Manifestações favoráveis à mudança da sede municipal para a Barra de Maricá têm sido realizadas, sempre esbarrando na resistência dos tradicionalistas, que defendem com muito ardor a permanência da situação atual.

Mas este desencontro de opiniões se fortalece ante as distâncias, que atualmente são grandes, de um a outro ponto, pois que, da sede do Município à Barra de Maricá, também chamada Divinéia, existem alguns quilômetros, porque falta a ponte sobre a parte mais estreita da Lagoa de Maricá, no Boqueirão.

A construção desta Ponte tem sido reclamada pela população de Maricá. Ela virá solucionar um sem-número de problemas, entre os quais a diminuição de distância entre comunidades e centros importantes para Maricá, ensinando ao mesmo tempo o desenvolvimento do Boqueirão, do Saco das Flores e outras localidades, estacionadas no tempo por falta de motivação ao seu crescimento. E esta reivindicação feita desta tribuna o ano passado, já agora será atendida pelo Governo do Estado, com a dotação de 3 milhões de cruzeiros.

Por outro lado, torna-se urgente o asfaltamento das estradas de acesso às praias, em Itaipuassu, Barra de Maricá, Inoã, Bambuí e Ponta Negra, assim como a implantação definitiva da Estrada Litorânea, com a construção de dois viadutos, um em Barra de Maricá e outro em Ponta Negra, sobre os canais que ligam a Lagoa de Maricá com o Oceano Atlântico.

Se atendidas estas necessidades pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, Maricá se tornará em excelente região de veraneio, desafogando as praias da Capital do Estado, principalmente porque em Maricá o mar não possui qualquer índice de poluição.

É verdade, Sr. Presidente, que as belezas de Maricá estão na orla marítima, embora sua riqueza se situe no lado oposto, nas estradas de acesso à região montanhosa, destacando-se o Caxito Grande, onde existem enormes jazidas de diversos minerais, inexploradas. Mas o acesso a estas jazidas se torna muito difícil, pois as estradas são intransitáveis, como todas as demais que se iniciam às margens da Rodovia Amaral Peixoto, em seu lado esquerdo, no sentido Niterói—Maricá, desde o Calaboca, na Estrada para Cassorotiba, até Manoel Ribeiro e o Espriado.

E mesmo nos bairros mais próximos ao centro do Município, como Ipiúba, Flamengo, Saúde e tantos outros, pouco pode a Prefeitura Municipal realizar sozinha, sem ajuda dos recursos estaduais e dos órgãos que integram a estrutura administrativa e econômica da Região Metropolitana do Grande Rio.

Por isso, Sr. Presidente, saudando o aniversário de Maricá, levamos ao Governador Faria Lima nosso agradecimento pelos recursos agora concedidos para ajudar o progresso e o desenvolvimento daquele Município, e solicitar a extensão dos benefícios às demais áreas por nós mencionadas.

Ao mesmo tempo, apelamos ao Secretário de Transportes e ao Departamento de Concessão do DER, que conceda permissão à Viação Nossa Senhora do Amparo, para que faça a ligação de ônibus entre Maricá e a Capital do Estado, por não ser concebível a inexistência desta linha tão necessária.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna do Congresso Nacional protestar contra aqueles que promovem

campanha de destruição dos dois atuais partidos: o Movimento Democrático Brasileiro e a Aliança Renovadora Nacional.

Enquanto os dois Partidos começam a consolidar-se perante a opinião pública e a ganhar estrutura, inicia-se uma campanha visando a extingui-los como se esse fosse o caminho aconselhável. Quando temos um doente em estado grave, o que fazemos? Procuramos tratá-lo. O caminho certo seria, pois, melhorar as instituições existentes, ao invés de exterminá-las.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com emoção, da tribuna do Congresso Nacional, formulo meu protesto e ao mesmo tempo solicito ao Sr. Presidente Ernesto Geisel fique atento a esses que querem destruir MDB e ARENA. Afirmam, através da imprensa falada e escrita, que após as eleições de 1976 aquelas agremiações serão extintas. Isto vem provocando o desinteresse do povo e dos eleitores, em relação ao MDB e à ARENA, pois, preferir extinguir a construir é ato impatriótico.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aqui fica o meu protesto pessoal, o protesto do representante de Minas Gerais que acredita que a democracia no Brasil está caminhando para a realidade, a fim de a exercermos em sua plenitude. Não há necessidade de extinguir MDB nem ARENA; basta que se extinga o AI-5 e o Decreto-Lei 477. (Muito bem. Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1976-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 49, de 1976-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 10 minutos)

ATA DA 102ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE JUNHO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quércia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nasser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB;

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA;

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader barbulho — MDB; João Menezes —

MDB; Jorge Arhage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrmo Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Climaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraná

Ademar pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo

Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Otacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildécio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanuel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekell Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino

Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcício Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airtton Sandoval — MDB; Airtton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grilo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturulli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vulo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dób Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José

Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Noberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Através do eminente colega e amigo Deputado Sebastião Rodrigues Júnior, do Paraná, recebi longa e fundamentada correspondência do Sr. Vereador Isaltino Rossi, de São João, Estado do Paraná. O missivista, que participou da guerra no teatro das operações, em certo trecho de sua longa e fundamentada carta, escreve:

"Na qualidade de Expedicionário e em nome de meus companheiros de campos de batalha quero solicitar ao nobre companheiro que nos dê um auxílio para que nós consigamos a "Reforma", pois como é de seu conhecimento que em países que sofreram mais do que o Brasil durante a Guerra os Ex-Combatentes estão percebendo uma gratificação do trabalho prestado à nação na luta para a Paz da nação, para a paz dos países vizinhos, e porque o Governo brasileiro sempre está como nos parece, contra os Ex-Pracinhas da 2ª Guerra Mundial. Em outros países que participaram da impiedosa Guerra Mundial os pracinhas eram todos os homens que contavam com a idade de 17 anos até 47 anos, portanto todos os filhos da nação com maior idade deveriam lutar na Guerra, e como recompensa agora estão percebendo um vencimento mensal recompensador, enquanto que no Brasil foram convocados pouquíssimos soldados e nem sequer estes percebem gratificação.

O Governo brasileiro não reconhece a grande luta enfrentada nas fileiras, nos campos de concentração, todo o sacrifício enfrentado pelos Ex-Pracinhas durante a Guerra, onde muitos perderam a vida outros ficaram inválidos e os demais sentem agora as consequências, sentem que as injeções aplicadas, os sofrimentos passados, a falta de alimentação, a falta de agasalho em muitas épocas os deixaram quase inutilizados para o trabalho agora, para deste trabalho tirar o sustento para os filhos, para si sem ganhar nada do País em troca do trabalho prestado.

O Brasil esqueceu-se de seus Ex-Pracinhas, pois após o dia 8 de maio quando deu-se o final da terrível guerra o Brasil não necessitou mais dos pracinhas que lutaram na Itália, para a Paz do Brasil, os

deixando apenas com o direito de viver, mas como poderíamos nos conformar com isto se fomos para os campos de batalha JOVENS e voltamos cansados, apenas com a honra de termos vencido e voltado com vida, mas ficamos com o sofrimento passado durante a Guerra em nosso corpo, guardamos tudo o que passamos e cremos que nem um bom vencimento poderia pagar todo o esforço prestado à nação durante a Guerra que arrasou com muitos pracinhas brasileiros, os deixando desorientados, os deixando abandonados, sem recursos, sem meios de retomar as forças perdidas nas lutas em favor da Paz de seu País.

Estamos aqui Ilustríssimo Senhor Presidente da Nação e demais governantes do Brasil, mas infelizmente estamos totalmente esquecidos, sem ter sequer uma palavra de apoio, somos Veteranos da II GUERRA MUNDIAL, mas parece-nos que lutamos por um passado insignificante, por um passado que foi esquecido, ficando apenas escrito em livros, mas o Governo que deveria lembrar de dar uma gratificação aos brasileiros que lutaram pela Paz. Mas o que o governo sempre lembra de fazer é dar auxílios a africanos, povos que vivem distantes de nós e que pouco nos poderão dar em troca, pois o governo pensou até em trazer crianças africanas para serem adotadas no Brasil, porque o faria isto tudo por filhos de outras nações e não faz nada por nós que somos filhos do Brasil e que lutamos pela defesa da pátria e sempre nos colocamos à disposição para o que nos for necessário para o bem-estar da nação, e nem mesmo assim o Governo nos ouve, pois enviamos cartas a deputados e até hoje não recebemos uma decisão, do governo, apenas sabe-se que os Ex-Combatentes estão reclamando seus direitos, e de tanto reclamar chegamos até a pensar, e pelo que o governo nos está fazendo estamos quase certos de que ele é contra a Democracia e a Liberdade.

Até parece que o Governo brasileiro sente-se envergonhado de ter em seu país homens que lutaram em defesa da pátria, que lutaram pela Paz da nação na II Guerra Mundial, pois sabemos que a Alemanha além de perder a guerra, foi naquela época quase que totalmente destruída tem hoje a grande honra de manter seus veteranos da Guerra Reformados, percebendo vencimentos como recompensa do trabalho prestado à nação durante a II Guerra Mundial. E pedimos ao governo brasileiro porque os soldados, os Ex-Combatentes brasileiros não têm o mesmo privilégio dos ex-combatentes alemães. O Brasil está sendo injusto para com os Ex-Pracinhas pois são tão poucos em proporção aos da Alemanha e foram os vitoriosos, foram eles que prontificaram-se a ir a terras estranhas para lutar pela Paz do Brasil, e porque o governo não reconhece o sacrifício, o ato de bravura dos brasileiros constatado na Europa, após terem conseguido novamente a tranquilidade para o Brasil foram esquecidos, foram abandonados! nós perguntamos porque toda esta ingratidão, mas até hoje nem deputado nem governo algum nos respondeu a pergunta.

Pela bravura dos soldados brasileiros, pela missão de democracia, pela liberdade de nossa pátria e do mundo, o Ex-Combatente deveria ser recordado pelos nossos governantes que deveriam dar uma ajuda, uma gratificação como recompensa ao ato de civismo provado durante a II Guerra Mundial de onde voltamos vitoriosos, a recompensa do sacrifício enfrentado, pois seria muito justo meu caro companheiro Sebastião que o governo atendesse aos pedidos dos ex-pracinhas, pois estamos recebendo até a presente data apenas promessas, mas que estas não satisfazem, pois não nos pagam, não nos dão estudo, e nem aos nossos filhos temos que lutar embora quase sem forças, com a saúde bastante precária devido aos rudes trabalhos enfrentados durante a Guerra, temos que ganhar nós mesmo o dinheiro para dar estudos aos filhos, enfim somos nós que estamos esquecidos pelos nossos governantes, pois temos até pensado que nossos governos são contra a Liberdade e Democracia, porque não temos valor algum, embora tenhamos lutado pela Liberdade de nossa Pátria."

Há mais de oito anos que lidero a campanha em favor dos combatentes e venho recebendo cartas de todo o País. Grande parte das

correspondências — muitas dezenas — já foram lidas e comentadas desta tribuna. Até hoje, no entanto, não consegui sensibilizar os responsáveis pela solução do grave problema.

Muitos ex-combatentes já morreram e deixaram a esposa e filhos na miséria, outros enfrentam tremendas dificuldades, pois na sua quase totalidade sofrem de neurose de guerra. Ao lado de projetos, requerimentos, outras proposições etc., procurando resolver o problema, venho sugerindo ao Governo a promoção de todos os ex-combatentes ao posto de terceiro sargento, com a reforma no ano. Os bravos soldados do Brasil, que deram magnífico exemplo, podem estar certos de que só cessarei a luta quando os ex-combatentes forem atendidos em suas justas reivindicações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sylvio Venturolli.

O SR. SYLVIO VENTUROLI (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez nos dirigimos a nossos ilustres pares para abordar aspectos relacionados com o desempenho do Ministério das Minas e Energia no ano de 1975, e a destacada administração do titular daquela Pasta, o Sr. Shigeaki Ueki, grata revelação de homem público, emergido do meio empresarial.

Hoje, queremos tecer rápidos comentários sobre assunto de importância primeira para nosso País, ou seja, o petróleo, o ouro negro de que não podemos prescindir e que vem se constituindo na preocupação maior de todos os países do mundo, diante da grave crise energética que o abala desde 1973.

Outra vez basearemos nosso pronunciamento na publicação **Destaque** — 1975, que é uma antecipação do Relatório Anual do Ministério das Minas e Energia, destinado a dar conhecimento, através de uma comunicação simples, direta e objetiva, e em tempo oportuno, dos fatos marcantes ocorridos em 1975, no campo da atuação daquele Ministério.

É fora de dúvida que o acontecimento de maior importância envolvendo o petróleo ocorrido no ano findo foi a autorização à PETROBRÁS para celebração de contratos de serviço com cláusulas de risco, justificada pelo eminente Presidente Geisel, no dia 09 de outubro último, com as seguintes e oportunas palavras:

“Um país das dimensões do Brasil precisa não perder tempo, antes apressar-se, no setor de petróleo. Não seria, pois, justificável deixar de proporcionar, à PETROBRÁS e à Nação, essa nova opção representada pelos contratos de serviço com risco. Ainda que os resultados demorem ou sejam pouco favoráveis, o Governo demonstra que não exclui, por simples impulsos emocionais ou receios justificáveis, qualquer alternativa válida que, sendo, como é, compatível com o monopólio, represente mais um caminho a ser tentado.”

Quanto à exploração do petróleo, houve no ano passado um inequívoco salto à frente, com a conclusão de 222 perfurações, divididas em 149 em terra e 73 no mar, tendo sido terminados 191 poços — 131 em terra e 60 no mar — dos quais 74 são exploratórios, 112 de exploração e 5 de perfuração especial. Foram perfurados um total de 400 mil metros, dos quais 202 mil em terra e 198 mil na plataforma continental.

Também houve o prosseguimento dos levantamentos sismográficos e acompanhamento geológico dos poços em perfuração no Acre, Médio Amazonas, Maranhão, Sergipe-Alagoas, Recôncavo Baiano, Bahia-Sul-Espírito Santo, Paraná e na plataforma continental. Foram realizados levantamentos gravimétricos e magnetométricos marinhos e mapeamento geológico de superfície. Nas áreas dos rios São Francisco e Salitre desenvolveram-se os trabalhos de campo do Projeto Bambuí.

A descoberta de novo campo petrolífero — o de Namorado — com o registro do poço pioneiro Rio de Janeiro 19, na bacia de Campos, com uma vazão diária de 1.340 m³/dia de petróleo, correspondentes a 8.440 barris diários, proporcionou euforia compara-

da à descoberta de Garoupa, pois o campo de Namorado apenas nas avaliações iniciais, baseadas no furo pioneiro, apresenta reservas de 240 milhões de barris.

O esforço exploratório desenvolvido pela PETROBRÁS resultou na descoberta, durante o ano, de seis novos campos comercialmente produtores na plataforma continental. Na bacia de Campos, três poços pioneiros deram origem aos campos de Pargo, com vazão inicial de 1.250 barris/dia, Badejo, cuja produção foi de 2.200 barris/dia e o citado Namorado que apresentou os maiores índices de produção já encontrados em perfurações petrolíferas no Brasil.

Muitos outros dados poderíamos citar, mas o tempo exíguo não nos permite mais que ligeiro apanhado do que ocorreu no setor petrolífero do País no ano que passou. Claro está que o que acabamos de citar foram apenas alguns exemplos dos sucessos colhidos nesse campo de atuação da PETROBRÁS e do Ministério das Minas e Energia, mas ilustram muito bem a empolgante dinamização imprimida àquele setor em nossa Nação. De parabéns a empresa estatal de petróleo e a Pasta dirigida pelo competente Ministro Shigeaki Ueki. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

De todos os setores da administração pública, direta ou indireta — mais especialmente desta — vêm surgindo, no País inteiro, reclamações a respeito do posicionamento de funcionários e servidores, na hierarquia salarial, como decorrência dos últimos atos governamentais que, objetivando a melhoria dos níveis de vencimentos da burocracia, visavam, também, a reformulá-los segundo o mérito ou a capacitação técnica e intelectual, além do desempenho propriamente dito.

Uma dessas situações constrangedoras, em que, infelizmente, ocorreu subversão hierárquica pela aplicação dos novos níveis salariais, se configura na categoria em que foram postos os Agentes do Instituto Nacional da Previdência Social, no interior do País.

O posicionamento hierárquico, e a complexidade das funções exigidas para essa classe, para o cumprimento das suas atribuições, envolve tarefas de planejamento, direção, supervisão, coordenação e controle de todos os serviços afetos à respectiva agência. O agente é, na cidade em que foi lotado, um mandatário da própria Administração do INPS, nos limites de sua jurisdição, exercendo, além daquelas atribuições, amplas funções da administração específica e da administração geral, com apreciável poder decisório.

Em suma, dirige uma Agência da autarquia, que é um microcosmo dela própria.

Acontece que, procedendo-se a um escalonamento das agências do INPS, para efeito de reclassificação, as de primeira e segunda categorias foram colocadas no grupo de Assessoria Superior, relegadas as de 3ª categoria ao GRUPO DAI.

Vejamos o que ocorre na prática. A Agência do INPS em importante cidade paulista com um movimento de serviço e um número de atendimentos bem maiores que inúmeras outras, no País, classificadas na 2ª categoria, está, até hoje, classificada na 3ª categoria.

Como decorrência, o seu Agente, classificado no Grupo DAI, embora bacharel, portanto com nível superior, está percebendo a gratificação de Cr\$ 1.500,00 mensais, inferior à verba de representação de um Agente de 1ª e 2ª categorias, classificado como DAS, apesar de exercerem as mesmas atribuições, competências e responsabilidades, verificando-se,

por isso mesmo, gritante disparidade salarial, pois o DAS recebe Cr\$ 13.200,00 mensalmente, enquanto o DAI percebe Cr\$ 4.895,00 por mês.

Com a publicação do Decreto nº 77.336, o Agente de 3ª categoria permaneceu na mesma situação, que não melhorou com o Decreto-lei nº 1.445, de 1976, pois o seu posicionamento salarial ficou, por último, em Cr\$ 5.314 mensais, importância menor que as percebidas por funcionários subordinados ao Agente.

Essa a disparidade que levo ao conhecimento do Sr. Ministro da Previdência Social, tomando o exemplo de uma cidade do meu Estado, a fim de que possa S. Exª, convenientemente informado da procedência das alegações, tomar providências no sentido de restabelecer a isonomia salarial, até mesmo como encorajamento aos seus Agentes no interior do País, encontrando assim a solução hábil para este sério problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antunes de Oliveira.

O SR. ANTUNES DE OLIVEIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mais uma vez, levanto minha voz contra a censura que se está fazendo nos jornais *A Tribuna da Imprensa*, *Opinião*, em o *Movimento* e num jornal de Manaus, *A Notícia* e no órgão católico da maior arquidiocese, o jornal *O São Paulo*.

Para esclarecimento do meu pensamento, leio o seguinte trecho, extraído de um noticiário de jornal:

— Quando órgãos do capitalismo internacional, como foi denunciado, anunciam a não realização de eleições em 1976, é necessário que a Oposição interprete melhor a participação do Presidente no processo político, vendo-a como uma garantia de aperfeiçoamento democrático.

Augusto Trein lembra que no discurso de Porto Alegre o Presidente, além de alertar a ARENA, para a necessidade de mobilizar as mulheres, de atrair os jovens "com todos os seus ideais", define democracia e determina às lideranças ali reunidas, que partam para a conquista dos eleitores, através dos argumentos e da apresentação do trabalho da Revolução. Nada mais democrático do que isso.

O discurso do baiano Antônio José foi de reparos a esse já referido pronunciamento de Geisel, quando diz que "o inimigo é o Partido da Oposição, a ele é quem devemos combater com as armas legais e leais de que possamos dispor". E foi em resposta a Antônio José que Augusto Trein falou:

— Que o apaixonado cabo eleitoral nos chame de inimigo, vá lá, mas que o ilustre General-Presidente o faça é inconcebível.

Antônio José exemplifica quais são as "armas leais e legais" de que o Governo dispõe: a suspensão de eleições do Diretório da UnB e punição de estudantes; a perda dos sindicatos de suas finalidades, tendo sido banido o direito de greve; a censura a determinados órgãos como *Tribuna da Imprensa*, *Opinião*, *Movimento*. Ora censura parcial, ora total.

— Até as Epístolas de São Paulo a São Timóteo, aos Romanos e aos Coríntios, assim como os Atos dos Apóstolos, são proibidos de serem reproduzidos. Ultimamente até as receitas de bolos são vetadas. Isto quer dizer que não é censura, é perseguição. O ex-Deputado Francisco Pinto, colunista deste semanário *Movimento*, escreveu 87 artigos, dos quais, apenas quatro foram liberados integralmente. Em assim sendo, há uma evidente intenção de fechá-lo, porque quase todos os temas do conhecimento humano são afetados pelos agentes governamentais.

Há censura e há algo que se chama de censura. O que há sobre esses jornais não é censura. Lá, no extremo-norte, em Manaus, *A Notícia* não tem a justa liberdade de Imprensa. Há 6 anos, *O São Paulo*, que se edita faz 20 anos, na grande cidade de São Paulo, sofre cortes na sua produção. Nos espaços brancos, feitos pelos cortes, foram postos Salmos do tradicional Salterio — um dos livros sagrados do Velho Testamento. Pois bem, os Salmos foram eliminados pelo representante do Governo da ARENA.

Aproveito, ainda, o tempo, Sr. Presidente, para chamar a atenção da Casa para o fato de que, amanhã, apresentaremos um projeto que determina distribuição, de parte dos lucros das empresas, com os respectivos empregados.

O projeto:

"Disciplina, em conformidade com o disposto no art. 165, inciso V, da Constituição Federal, a participação dos empregados nos lucros das empresas.

Art. 1º Salvo as instituições de beneficência, as associações recreativas e outras entidades, caracterizadamente, sem fins lucrativos, as empresas instaladas ou em operação no País, inclusive as públicas e de economia mista, são obrigadas a distribuir parte de seus lucros aos respectivos empregados, anualmente, na conformidade com o disposto nesta lei."

É mais uma luta a favor da distribuição dos lucros das empresas a empregados. Justiça social. Esperamos que o Parlamento nos apoie. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Morimoto.

O SR. ANTONIO MORIMOTO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil proclamou o período de novembro de 1975 a dezembro de 1976, como o Ano Quadragésimo Quinto da OAB, "para o fim de se promoverem comemorações que traduzam nossa fidelidade aos princípios que ditaram sua instituição e possibilitaram sua existência sempre devotada aos mais nobres interesses nacionais".

Outro objetivo não menos relevante, da Resolução nº 40, de 1975, da OAB, é o de "estimular a consciência da alta missão reservada aos juristas e a nossa confiança na perenidade do Direito e da Justiça, e no consciente aperfeiçoamento da ordem jurídica, para o bem-estar dos brasileiros e dos demais povos".

Atendendo aos intuitos dessa convocação, o Conselho Seccional de Rondônia da Ordem dos Advogados do Brasil, a cuja jurisdição também pertenço, como advogado, sob a Presidência do Dr. Foud Darwich Zacharias, elaborou um programa comemorativo, de 13 de maio a 27 de novembro, capaz de atender a todos os objetivos do Conselho Nacional da Ordem.

No dia 13 de maio tivemos a oportunidade de assistir à instalação dos trabalhos, em Porto Velho, e ouvir a conferência do Juiz Francisco César Soares Montenegro sobre "A Justiça no Território", trabalho de profundidade, não apenas pela exegese dos textos legislativos em vigor, como, ademais, pelas proposições apresentadas, no sentido de atualizar-se a legislação, ante as amplas perspectivas de desenvolvimento daquelas unidades especialíssimas da Federação.

No próximo dia 27, o Conselheiro Dr. Rubens Moreira Mendes Filho dissertará sobre "A Missão Social e Política do Advogado", devendo o Conselheiro Dr. Pedro Origa Neto sustentar, em junho próximo, uma tese sobre "O Anteprojeto da Organização Judiciária dos Territórios".

Incluem-se, ainda, nos temas a serem abordados até novembro, "O Ministério Público nos Territórios", a cargo do Dr. Curador Aldo Alberto Castanheira da Silva; "A Estrutura Policial do Território de Rondônia", tendo como conferencista o Conselheiro Dr. Miguel Roumié; "A Organização Administrativa do Território Fe-

deral de Rondônia frente à Realidade Institucional Brasileira", tendo como conferencista, o Conselheiro Dr. José Itamar Moreira Dantas; "Estrutura Agrária do Território Federal de Rondônia", com explanação do Conselheiro Dr. Rochilmer Mello da Rocha; e, finalmente, "A OAB no Território Federal de Rondônia e a Atuação Profissional do Advogado", a cargo do Conselheiro Dr. Francisco Aquelau de Paula.

As conferências vêm sendo realizadas na Biblioteca Municipal "Francisco Meirelles", às 20,30 horas, coordenadas pelos Conselheiros Odacy Soares Rodrigues e Francisco Balbi Filho.

No dia 27 de novembro haverá um jantar de congraçamento, encerrando o cumprimento, pelo Conselho Seccional de Rondônia, das comemorações, em todo o País, do quadragésimo aniversário da fundação da Ordem dos Advogados do Brasil, gloriosa instituição, a serviço do Direito e da Justiça. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ninguém desconhece que a fusão GB—RJ nasceu, coerente com o signo institucional reflexo de um projeto tecnocrático, alheia à vontade popular e sobretudo, à maioria político-partidária dos antigos Estados da Guanabara e do Rio.

Acresce dizer que, enquanto o Governador do novo Estado do Rio de Janeiro proclama o êxito de sua administração, os parlamentares criticam o Executivo do qual se vêem divorciados, e as populações fluminenses e carioca se consideram também prejudicadas pelo Poder Público, que até agora pouco ou nada realizou em termos de empreendimentos de interesse coletivo, especialmente fechando os olhos diante da constrangedora situação em que se encontram os servidores inativos fluminenses.

Por isso, ao renovar apelo ao Governador Faria Lima, no sentido de determinar as medidas adequadas que conduzam à melhoria reclamada pelos aposentados do serviço público, do antigo Estado do Rio, passo a ler para que integrem este pronunciamento os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Órgão da laboriosa classe:

"O Presidente da União dos Inativos Fluminenses, Coronel José Dezerto, destacou a importância das medidas tomadas pelo Governo Federal, instituindo uma tabela de proventos para os aposentados. O entusiasmo dos inativos, acentou, é renovado diante da promessa do Governo Faria Lima, no sentido de "fazer justiça ao funcionalismo estadual e solucionar, prontamente, os exercícios-fundos ao mesmo devidos".

Disse o Coronel José Dezerto, que, não se originando do aumento geral ao funcionalismo em decorrência da desvalorização da moeda, "única hipótese em que alguns técnicos administrativos estaduais admitem a extensão da melhoria salarial aos aposentados", a providência tomada pelo Governo Federal adquire ainda maior relevância.

"Por isso mesmo, o Governo Faria Lima, eficientemente assessorado pelo Secretário Ilmar Penna Marinho, que desempenha a grande missão de unificar os quadros do funcionalismo, poderia voltar suas vistas para a situação difícil dos inativos civis do ex-Estado do Rio, criando condições iniciais para os mesmos virem a participar de situação idêntica à que desfrutaram os seus colegas inativos da ex-Guanabara", acrescentou o Presidente da Unif.

"A recente concessão de mais 23% aos funcionários atuantes do ex-Estado do Rio, apresentada como início de nivelamento entre os dois quadros, muitos admitem que seja medida compensatória pela não-concessão de aumento ao Quadro III em 1975. De qualquer maneira, há justificativas suficientes para melhoria também gradativa dos inativos do ex-Estado do Rio, pois, se for seguida a norma instituída pelo

Governo Federal, o que se espera em virtude da elevação de propósitos com que se conduzem as autoridades estaduais, haverá, quando se der o equacionamento, apreciável distância entre os padrões dos aposentados originários dos quadros II e III", afirmou o Presidente da Unif."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O transcurso do Bicentenário da Independência dos Estados Unidos constitui um fato histórico que deve ser rememorado nas suas repercussões grandiosas, porque estes duzentos anos de liberdade da grande Nação do Continente de Colombo definem uma extensa idade, formadora de um processo de cultura que se insere no contexto da civilização humana, nas suas marcantes conotações sócio-políticas.

A gênese geográfica dos Estados Unidos principiou com as 13 Colônias Inglesas. E aí fincava-se a estaca zero da alongada caminhada política, a ser percorrida pelos seus notáveis estadistas.

Os Estados Unidos — a quem poderíamos designar como a antiga América Inglesa — não experimentaram, após a independência, um ciclo monarquista de governo, e logo se fizeram república, com uma declaração de princípios que seria o próprio documento proclamador da soberania da nação.

Esta carta de emancipação do país tinha imortais signatários, como Thomas Jefferson, Benjamin Franklin ou George Washington.

Lincoln, que libertou os cativos, fazendo de A Cabana do Pai Tomás, o seu livro sagrado; Wilson e Monroe, que tanto trabalharam pela comunhão continental; Roosevelt, o imperecível comandante da paz contra a guerra, em 1939; Kennedy, o mártir de uma conspiração obscurantista que o fez cair assassinado numa rua de Dallas, só porque desejava que a pomba da paz universal sobrevoasse as angústias da humanidade, eis as dignidades marcantes que construíram a nova estrutura do pensamento americano.

Passados dois séculos, dirijo desta tribuna a minha mensagem ao povo e ao governo, aos quais estamos historicamente ligados, almejando o desdobramento pacífico dessa grande nação irmã, a cujas mãos está a missão de sustentar, no seu âmbito, o preço da concórdia universal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso de Almeida.

O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ribeirão Preto é uma cidade para onde converge a força de 40% de todos os produtores agrícolas do Estado de São Paulo; é a sede dessa imensa Região que, inclusive, produz 40% de toda a produção agrícola do Estado de São Paulo.

Entre outras vantagens, para que os produtores possam produzir mais, em Ribeirão Preto, no interior do Estado de São Paulo, temos uma agência líder do Banco do Brasil.

No último balanço do Banco do Brasil, a Agência de Ribeirão Preto, entre 144 Agências no Estado de São Paulo, foi a décima segunda, somente suplantada por agências na área industrial e nas áreas metropolitanas. Na área agrícola, foi a primeira do Estado. No quadro geral do Banco, entre 804 agências, ela foi quadragésima quinta no balanço do segundo semestre de 75. Seu quadro de servidores foi acrescido, de 112 funcionários, de 9-6-73 até hoje.

É, sem dúvida alguma, merecedor de todas as nossas homenagens, dos ribeirões-pretanos, e dos agricultores, o trabalho do Gerente Antônio Cavalcanti de Oliveira Lima Filho — de família parai-bana, mas natural do Amazonas — que tem dado impulso sem par àquela agência, fazendo com que todos os produtores de Ribeirão Preto, hoje, continuem a trabalhar com satisfação, porque na verda-

de, além de todas as outras vantagens, aquela Agência do Banco do Brasil tem sido de grande valia para os produtores da região de Ribeirão Preto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É com grande satisfação e que venho à tribuna do Congresso Nacional para levar a toda a Nação a afirmativa de que meu ponto de vista estava certo quando, em 1975, na tribuna desta Casa, numa sessão conjunta do Congresso, tive oportunidade de fazer uma solicitação ao Senhor Presidente Ernesto Geisel, para que, através do Sr. Ministro dos Transportes, providenciasse a adoção da eletricidade nos transportes coletivos dos grandes centros.

Naquela oportunidade, Sr. Presidente, sugeri que também deveriam ser adotados os carros elétricos, o que já ocorria nos Estados Unidos, Alemanha e em outros países.

Tenho agora a grata satisfação de ouvir notícias, pelo rádio e pela televisão, além de ler nos jornais, que o Ministro dos Transportes, visitando São Paulo, aconselhou ao Estado e à cidade de maiores progressos no Brasil, que procurassem adotar os veículos coletivos elétricos como solução para o transporte da população de São Paulo.

Quero, portanto, cumprimentar S. Ex^a o Ministro dos Transportes, que, acompanhando o interesse nacional, enfatiza o uso dessa fonte energética para o transporte coletivo, com o que estaremos economizando divisas.

Por isso, ao cumprimentar a S. Ex^a o Sr. Ministro dos Transportes, quero trazer uma outra lembrança; que S. Ex^a procure também sugerir à indústria nacional que adote a produção de carros elétricos, o que acontece com a FIAT em Minas Gerais, que pode fabricar 30% do protótipo desse tipo de veículo.

Nós, do MDB, procuramos fazer uma oposição construtiva e, quando trazemos sugestões ou solicitações, desejamos cooperar com o engrandecimento e o bom atendimento da população brasileira.

O Sr. Ministro dos Transportes está de parabéns em ter atendido o ponto de vista e a solicitação do Deputado Nelson Thibau de Minas Gerais. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Lauro.

O SR. PEDRO LAURO (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero registrar nos Anais desta augusta Casa, o fato dos Srs. Vereadores Arlindo Ribas de Oliveira MDB e Menotti Caprilhone, ARENA, que receberam o título de Vulto Emérito de Curitiba. Lei neste sentido já foi aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito. Os diplomas serão entregues em sessão solene no Legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Vereadores como Arlindo Ribas de Oliveira, MDB e Menotti Caprilhone, ARENA, são testemunhos de que o povo reconhece pelo voto o trabalho, honestidade e perseverança, de Arlindo Ribas de Oliveira e Menotti Caprilhone.

Este registro nos Anais é para demonstrar meu reconhecimento pela brilhante atuação dos ilustres Edis em Curitiba. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em Avulsos o Parecer nº 50, de 1976-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.462, a Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas e 30 minutos, neste Plenário, destinada à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GABINETE DO LÍDER DA ARENA

Ofício nº 93/76

Brasília, 1º de junho de 1976.

A Sua Excelência

Senhor Senador José de Magalhães Pinto

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Moacyr Dalla para integrar, em substituição ao Senhor Deputado José Alves, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1976 (CN), que "dá nova redação ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971".

Aproveito para renovar os protestos de estima e elevado apreço. — Deputado José Bonifácio, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1976, que altera a redação do § 1º do art. 97 da Constituição, tendo

PARECER, sob nº 32, de 1976-CN, da Comissão Mista, contrário, com voto vencido, em separado, do Deputado Fernando Coelho e voto vencido do Deputado Francisco Studart.

A proposta de emenda à Constituição exige **quorum** qualificado para sua votação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa-se de ser procedida a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas e 45 minutos.)

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

**O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73,
COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-
LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).**

2 VOLUMES

1º VOLUME:

**QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DIS-
POSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;**

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZAID;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

**NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Có-
digo, Lei nº 5.869/73, alterados pela Lei nº 5.925/73.**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: Cr\$ 70,00

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26

439 páginas

PREÇO: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

**nº 1, de 1969,
nº 2, de 1972,
nº 3, de 1972,
nº 4, de 1975, e
nº 5, de 1975.**

EDIÇÃO 1976

(formato bolso)

130 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos a

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50